

MAC DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,90000000	7,84	22,74
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,90000000	9,63	27,92
<b>TOTAL</b>				

14.11. C1792 - MICTORIO DE LOUÇA BRANCA (UN)

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	M3	0,01900000	55,00	1,05
10189 AÇO CA-60	KG	0,60000000	4,64	2,78
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	9,83000000	0,46	4,52
11605 PEDRISCO	M3	0,02600000	69,75	1,81
11863 SIFÃO CROMADO Z	UN	1,00000000	109,28	109,28
12264 VALVULA AMERICANA P/PA 3 1/2"	UN	1,00000000	30,68	30,68
12344 FITA VEDA ROSCA 25M X 3/4"	UN	1,10000000	5,11	5,62
12487 PLA EM INOX C/ 1 CUBA 1,20X0,60 - C18/A304	UN	1,00000000	143,43	143,43
12503 TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	UN	1,00000000	35,00	35,00
<b>TOTAL MATERIAL</b>				
				394,17
VALOR SEM ENCARGOS:				402,62
VALOR ENCARGOS (8,20%):				58,34
VALOR COM ENCARGOS:				460,96
VALOR BDI (27,23%):				125,52
VALOR COM BDI:				586,48

14.10. C3017 - PLA DE AÇO INOX (1,20x2,60m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)

MAC DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,00000000	7,84	15,68
12320 ENCANADOR	H	2,00000000	9,63	19,25
12291 PEDREIRO	H	2,00000000	9,63	19,25
12543 SERVENTE	H	2,00000000	7,13	14,27
<b>TOTAL MAC DE OBRA:</b>				
				66,48

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10215 BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60M	UN	1,00000000	1819,00	1819,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				
				1819,00
VALOR SEM ENCARGOS:				1.862,67
VALOR ENCARGOS (8,20%):				37,21
VALOR COM ENCARGOS:				1.899,88
VALOR BDI (27,23%):				517,34
VALOR COM BDI:				2.417,22


14.9. C0388 - BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m (UN)

MAC DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,50000000	7,84	19,60
12320 ENCANADOR	H	2,50000000	9,63	24,07
<b>TOTAL MAC DE OBRA:</b>				
				43,67

VALOR COM BDI:	437,66
----------------	--------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		ORÇÁ		LOCAL:		CLIENTE:	
REF:	12/2018	VERBA:	026.1 COM DESONERAÇÃO	Distrito Santa Luzia - Município de Jaguaruama		Governo Municipal de Jaguaruama - CE	
REF:	07/2019	VERBA:	201808 COM DESONERAÇÃO	Município de Jaguaruama		Governo Municipal de Jaguaruama - CE	
REF:	07/2019	VERBA:	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
BDI - 27,23%		DATA: 22/08/2019					

COMISSÃO LICITAÇÃO  
566  
FIS  
12/2013  
07/2013  
Prof. Dr. ...

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	Reforma da EEF Francisco Jaguaribe	DATA : 22/08/2013		
	LOCAL:	Distrito Santa Luzia - Município de Jaguaruana	FORTE	VERSÃO	HORA MES ANO
	CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
			SINAPI	2019/05 COM DESONERAÇÃO	85,20%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	48,60%

TOTAL MAO DE OBRA:	90,68
--------------------	-------

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,18	0,36
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,20	0,11
11315	JOGO METAIS PARA MICTORIO	SEINFRA	UN	1,00000000	37,24	37,24
11524	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00000000	225,79	225,79
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	SEINFRA	UN	2,00000000	1,72	3,44
TOTAL MATERIAL:					268,94	

VALOR SEM ENCARGOS:	317,69
VALOR ENCARGOS (85,20%):	43,16
VALOR COM ENCARGOS:	360,76
VALOR BDI (27,23%):	98,23
VALOR COM BDI:	458,99

**14.12. 86910 - TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2013 (UN)**

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03040000	2,75	0,08
00011773	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	SINAPI	UN	1,00000000	74,01	74,01
TOTAL MATERIAL:					74,09	

SERVICO	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17000000	11,27	1,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	9,40	0,47
TOTAL SERVICO:					2,39	

VALOR SEM ENCARGOS:	78,48
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,16
VALOR COM ENCARGOS:	77,64
VALOR BDI (27,23%):	21,14
VALOR COM BDI:	98,78

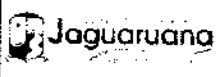
**14.13. 86915 - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2013 (UN)**

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03040000	2,75	0,08
00036791	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	SINAPI	UN	1,00000000	66,14	66,14
TOTAL MATERIAL:					68,22	

SERVICO	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	11,27	1,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	9,40	0,28
TOTAL SERVICO:					1,41	

VALOR SEM ENCARGOS:	67,63
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,68
VALOR COM ENCARGOS:	68,31
VALOR BDI (27,23%):	18,60

Eng. George Barbosa de A.  
Engenheiro Civil  
CREA-CE55144

	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>			
	OBRA:	Reforma da EEF Francisco Jaguaribe	DATA:	22/08/2019
	LOCAL:	Distrito Santa Luzia - Município de Jaguaruana	FONTE:	SEINFRA
CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
		SINAPI:	201906 COM DESONERAÇÃO	85,20% 48,66%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

VALOR COM BDI:	86,91
----------------	-------

**14.14. C3004 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	7,84	21,56
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	9,63	26,46
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>48,04</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	4,94	4,94
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	72,31	72,31
12420	SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATORIO	SEINFRA	UN	1,00000000	11,73	11,73
12483	PARAFUSO DE FIXAÇÃO 8MM	SEINFRA	UN	4,00000000	0,58	2,32
12502	TORNEIRA DE METAL BRANCO 1/2", CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	35,00	35,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>126,30</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	174,34
VALOR ENCARGOS (85.20%):	40,92
VALOR COM ENCARGOS:	215,26
VALOR BDI (27.23%):	58,62
VALOR COM BDI:	273,88

**15.1. C1779 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER (M2)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10039	AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0,30000000	7,84	2,36
10091	APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,89
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>5,24</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10146	ASFALTO MODIFICADO	SEINFRA	KG	2,00000000	3,34	6,68
12069	TINTA PRIMARIA	SEINFRA	L	0,60000000	7,10	4,26
12251	VEU DE POLIÉSTER	SEINFRA	M2	1,10000000	5,23	5,75
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>16,69</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	21,93
VALOR ENCARGOS (85.20%):	4,47
VALOR COM ENCARGOS:	26,40
VALOR BDI (27.23%):	7,19
VALOR COM BDI:	33,59

**15.2. 98565 - PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF\_06/2018 (M2)**

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038365	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	SINAPI	M2	1,04000000	1,53	1,59
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>1,59</b>

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87372	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_05/2014	SINAPI	M3	0,03500000	422,46	14,79
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,65900000	11,59	7,64

Eng. George Barbosa Ge...  
Engenheiro CREA-CE55144

Jaguaruana		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	Reforma da EEF Francisco Jaguaribe	DATA:	22/08/2019	BDI:	27,23%
LOCAL:	Distrito Santa Luzia - Município de Jaguaruana	FORTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SEINFRA:	2019/06 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20%
		SINAPI:	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	12/2018:	85,20%

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13300000	9,40	1,26
					TOTAL SERVIÇO:	23,68
					VALOR SEM ENCARGOS:	25,27
					VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,85
					VALOR COM ENCARGOS:	31,12
					VALOR BDI (27,23%):	8,47
					VALOR COM BDI:	39,59

**16.1. C4730 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)**

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19044 PAINEL NYLOFOR 1,53M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 4,30MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	0,40000000	335,00	134,00
19047 POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,00M - COM TAMPA) CHUMBADO	SEINFRA	UN	0,40000000	68,00	27,20
19048 FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	1,20000000	5,00	6,00
19049 SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	SEINFRA	M2	1,53000000	15,00	22,95
TOTAL MATERIAL:					180,15
VALOR SEM ENCARGOS:					190,15
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					190,15
VALOR BDI (27,23%):					51,78
VALOR COM BDI:					241,93

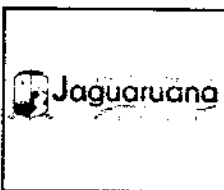
**16.2. C4556 - PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)**

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18436 PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00000000	448,54	448,54
TOTAL MATERIAL:					448,54
VALOR SEM ENCARGOS:					448,54
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					448,54
VALOR BDI (27,23%):					122,14
VALOR COM BDI:					570,68

**16.3. C8773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)**

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	12,18	0,24
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,24
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	9,63	7,70
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	9,63	6,74
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
569



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	Reforma da EEF Francisco Jaguaribe		DATA:	22/08/2018	
LOCAL:	Distrito Santa Luzia - Município de Jaguaruana		FONTE	VERSÃO	HORA
CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
			SINAPI	201806 COM DESONERAÇÃO	85,20%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
				BDI: 27,23%	RUBRICA
				12/2018	07/2018

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	7,13	7,85
TOTAL MAO DE OBRA:						26,18

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50	0,23
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	55,00	2,20
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	4,44	5,99
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	16,51	16,51
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	0,46	7,99
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	69,75	6,28
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	11,26	0,23
TOTAL MATERIAL:						39,43

VALOR SEM ENCARGOS:	54,85
VALOR ENCARGOS (85,20%):	21,59
VALOR COM ENCARGOS:	86,44
VALOR BDI (27,23%):	23,54
VALOR COM BDI:	109,98

16.4. C1621 - LETREIRO - LETRA EM PAREDES (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	7,84	1,96
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	9,64	3,37
TOTAL MAO DE OBRA:						5,33

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,55	0,28
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,07000000	12,08	0,85
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,30000000	5,26	1,58
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,08000000	14,66	1,17
TOTAL MATERIAL:						3,88

VALOR SEM ENCARGOS:	9,21
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,54
VALOR COM ENCARGOS:	13,75
VALOR BDI (27,23%):	3,74
VALOR COM BDI:	17,49

16.5. C1359 - EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	7,84	3,14
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	9,63	3,85
TOTAL MAO DE OBRA:						6,99

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11145	EXTINTOR CO2 DE 6 KG	SEINFRA	UN	1,00000000	582,00	582,00
11566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	SEINFRA	UN	2,00000000	0,58	1,16
TOTAL MATERIAL:						583,16

VALOR SEM ENCARGOS:	590,15
---------------------	--------

Eng. George Barbosa de  
Engenheiro Civil

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		
<b>OBRA:</b>	Reforma da EEF Francisco Jaguaribe	<b>DATA:</b> 22/08/2019
<b>LOCAL:</b>	Distrito Santa Luzia - Município de Jaguaruana	<b>VERSÃO:</b>
<b>CLIENTE:</b>	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	<b>HORA:</b> 85,20%
		<b>MEB:</b> 48,88%
		<b>REF.:</b> 07/2018
		<b>SINAPI:</b> 201906 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

VALOR ENCARGOS (85.20%):	5,85
VALOR COM ENCARGOS:	596,10
VALOR BDI (27.23%):	162,32
VALOR COM BDI:	758,42

**16.5. C3451 - LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm (UN)**

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	1,50000000	9,63	14,44
12543 SERVENTE	H	1,50000000	7,13	10,70
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>				<b>25,14</b>

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10974 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35cm	UN	1,00000000	221,00	221,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>221,00</b>

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839 CONCRETO PMBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,03000000	285,28	8,56
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	0,03000000	62,05	1,86
<b>TOTAL SERVICO:</b>				<b>10,42</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	256,56
VALOR ENCARGOS (85.20%):	24,26
VALOR COM ENCARGOS:	280,82
VALOR BDI (27.23%):	76,47
VALOR COM BDI:	357,29

**17.1. C0360 - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m (UN)**

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10188 BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	UN	1,00000000	840,00	840,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>840,00</b>


VALOR SEM ENCARGOS:	840,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	840,00
VALOR BDI (27.23%):	228,73
VALOR COM BDI:	1.068,73

**17.2. 98516 - PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF\_05/2018 (UN)**

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038641 MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= *1,50* CM	UN	1,00000000	107,75	107,75
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>107,75</b>

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,36200000	9,40	41,00
88441 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,09050000	11,29	12,31
91634 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,29990000	120,71	36,20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
571  
FIS  
27/23/2018  
Mês de Novembro de 2018

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	Reforma da EEF Francisco Jaguaribe	DATA : 22/08/2018		BOL: 27,23%
	LOCAL:	Distrito Santa Luzia - Município de Jaguaruana	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
			SINAPI	201906 COM DESONERAÇÃO	85,20% 48,68% 07/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

91635	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	1,22520000	23,15	28,38
					TOTAL SERVIÇO:	117,87

VALOR SEM ENCARGOS:	225,62
VALOR ENCARGOS (85,20%):	31,18
VALOR COM ENCARGOS:	256,80
VALOR BDI (27,23%):	69,93
VALOR COM BDI:	326,73

**17.3. 98504 - PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF\_05/2018 (M2)**

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	SINAPI	M2	1,00000000	6,07	
					TOTAL MATERIAL:	6,07

SERVICO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15640000	1,47	
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03910000	0,44	
					TOTAL SERVIÇO:	1,91

VALOR SEM ENCARGOS:	7,98
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,82
VALOR COM ENCARGOS:	8,80
VALOR BDI (27,23%):	2,40
VALOR COM BDI:	11,20

**17.4. 98505 - PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF\_05/2018 (M2)**

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000360	MUDA DE RASTEIRA/FORRAÇÃO, AMENDOIM RASTEIRO/ONZE HORAS/AZULZINHA/MPATIENS OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	UN	25,00000000	62,50	
					TOTAL MATERIAL:	62,50

SERVICO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21100000	1,98	
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05260000	0,60	
					TOTAL SERVIÇO:	2,58


VALOR SEM ENCARGOS:	65,08
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,11
VALOR COM ENCARGOS:	66,19
VALOR BDI (27,23%):	18,02
VALOR COM BDI:	84,21

**17.5. C0357 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) (M2)**

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	11,55	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	14,27	
					TOTAL MAO DE OBRA:	25,82

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	-----	-------------	----------------	-------

Eng. George Barbosa de  
Engenheiro C. S.  
CREA-CE55144

	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>			
	<b>OBRA:</b>	Reforma da EEF Francisco Jaguaribe	<b>DATA:</b>	22/08/2018
	<b>LOCAL:</b>	Distrito Santa Luzia - Município de Jaguaruana	<b>BDI:</b>	27,23%
<b>CLIENTE:</b>	Govemo Municipal de Jaguaruana - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
		SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
		SINAPI	201906 COM DESONERAÇÃO	85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

Eng. George Barbosa  
Engenheiro  
C.R.E. 122018

10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	55,00	0,44
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	0,46	1,47
11230	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	SEINFRA	M2	1,00000000	342,40	342,40
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>344,31</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>370,13</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b>	<b>22,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>392,13</b>
<b>VALOR BDI (27,23%):</b>	<b>106,78</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>498,91</b>

**17.6. C0113 - ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS (M2)**

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,02710000	108,62	2,94
10703 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	94,10	0,19
10706 CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00340000	100,10	0,34
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>3,47</b>

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,01010000	7,84	0,08
11277 JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,19500000	9,06	1,77
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,38290000	7,13	2,73
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>4,58</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10030 ADUBO MINERAL (10-10-10NPK)	SEINFRA	KG	0,06400000	2,18	0,14
10031 ADUBO ORGANICO CURTIDO (ESTERCO)	SEINFRA	M3	0,00640000	142,00	0,91
10105 ARBUSTO ORNAMENTAL	SEINFRA	UN	1,15000000	31,68	36,43
10444 CALCARIO DOLOMITICO	SEINFRA	KG	0,06400000	0,05	0,00
11842 SACOS PLÁSTICOS	SEINFRA	UN	0,00240000	0,13	0,00
12077 TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,05760000	70,52	4,06
12294 ÁGUA	SEINFRA	M3	0,02060000	4,20	0,09
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>41,63</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>49,68</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b>	<b>4,20</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>53,88</b>
<b>VALOR BDI (27,23%):</b>	<b>14,67</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>68,55</b>

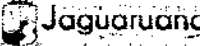
**17.7. C3645 - ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16718 ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEÇ. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	519,75	519,75
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>519,75</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838 CONCRETO P/MBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,12000000	273,55	32,83
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,12000000	62,05	7,45
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	18,90	2,27

Eng. George Barbosa  
Engenheiro  
C.R.E. 122018



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	Reforma da EEF Francisco Jaguaribe	DATA:	22/08/2019	BDI: 27,23%
	LOCAL:	Distrito Santa Luzia - Município de Jaguaruana	VERSAO:	HORA:	12/2018
	CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
			SINAPI:	201806 COM DESONERAÇÃO	85,20% 48,68%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

TOTAL SERVIÇO:	42,55
VALOR SEM ENCARGOS:	562,30
VALOR ENCARGOS (85.20%):	13,28
VALOR COM ENCARGOS:	575,58
VALOR BDI (27.23%):	156,73
VALOR COM BDI:	732,31

**17.8. C0926 - CARROSSEL DE RODA (UN)**

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10496 CARROSSEL TIPO OLA	SEINFRA	UN	1,00000000	821,00	821,00
TOTAL MATERIAL:					821,00
VALOR SEM ENCARGOS:					821,00
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					821,00
VALOR BDI (27.23%):					223,56
VALOR COM BDI:					1.044,56

**17.9. C3009 - GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)**

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12477 GANGORRA C/03 PRANCHAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	UN	1,00000000	808,50	808,50
TOTAL MATERIAL:					808,50

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838 CONCRETO PAVIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,12000000	273,55	32,83
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	0,12000000	62,05	7,45
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	18,90	2,27
TOTAL SERVIÇO:					42,56
VALOR SEM ENCARGOS:					851,05
VALOR ENCARGOS (85.20%):					13,28
VALOR COM ENCARGOS:					864,33
VALOR BDI (27.23%):					235,36
VALOR COM BDI:					1.099,69

**18.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)**

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	7,13	4,99
TOTAL MAO DE OBRA:					4,99
VALOR SEM ENCARGOS:					4,99
VALOR ENCARGOS (85.20%):					4,26
VALOR COM ENCARGOS:					9,25
VALOR BDI (27.23%):					2,52
VALOR COM BDI:					11,77

COMISSÃO LICITAÇÃO  
574  
FIS  
12/2018  
09/2019



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	Reforma da EEF Francisco Jaguaribe	DATA : 22/08/2019	BDI: 27,23%
LOCAL:	Distrito Santa Luzia - Município de Jaguaruana	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2019/06 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
	<b>TOTAL</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36
	<b>TOTAL</b>	<b>8,02</b>	<b>3,19</b>

HORISTA = 85,20%  
MENSALISTA = 48,69%

A + B + C + D

Eng. George Barbosa do  
Engenheiro Civil  
CREA-CE55144





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
576  
Página 1/2  
F15  
ART-OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20190528024  
Setembro de 2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0613927915**

Registro: **0613927915CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Município de Jaguaruana**

CPF/CNPJ: **07.615.750/0001-17**

**PRAÇA Francisco adolfo da rocha**

Nº: **404**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **Jaguaruana**

UF: **CE**

CEP: **62823000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 493.398,64**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**DISTRITO Via Sem Denominação Oficial**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **Santa Luzia**

Cidade: **Jaguaruana**

UF: **CE**

CEP: **62823000**

Data de Início: **22/08/2019**

Previsão de término: **22/08/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **Município de Jaguaruana**

CPF/CNPJ: **07.615.750/0001-17**

**4. Atividade Técnica**

**17 - EXECUÇÃO**

	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	1,00	un
<b>7 - FISCALIZAÇÃO</b>		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A0C32  
Impresso em: 26/08/2019 às 09:28:07 por: , ip: 45.166.22.201

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

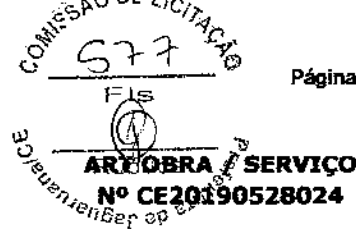
**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 1,00 un

**5. Observações** Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART  
Reforma da EEF Francisco Jaguaribe, Distrito Santa Luzia, Município Jaguaruana.

**6. Declarações**  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**  
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**  
Declaro serem verdadeiras as informações acima **GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA - CPF: 003.880.883-63**

Local de data Município de Jaguaruana - CNPJ: 07.615.760/0001-17

**9. Informações**  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

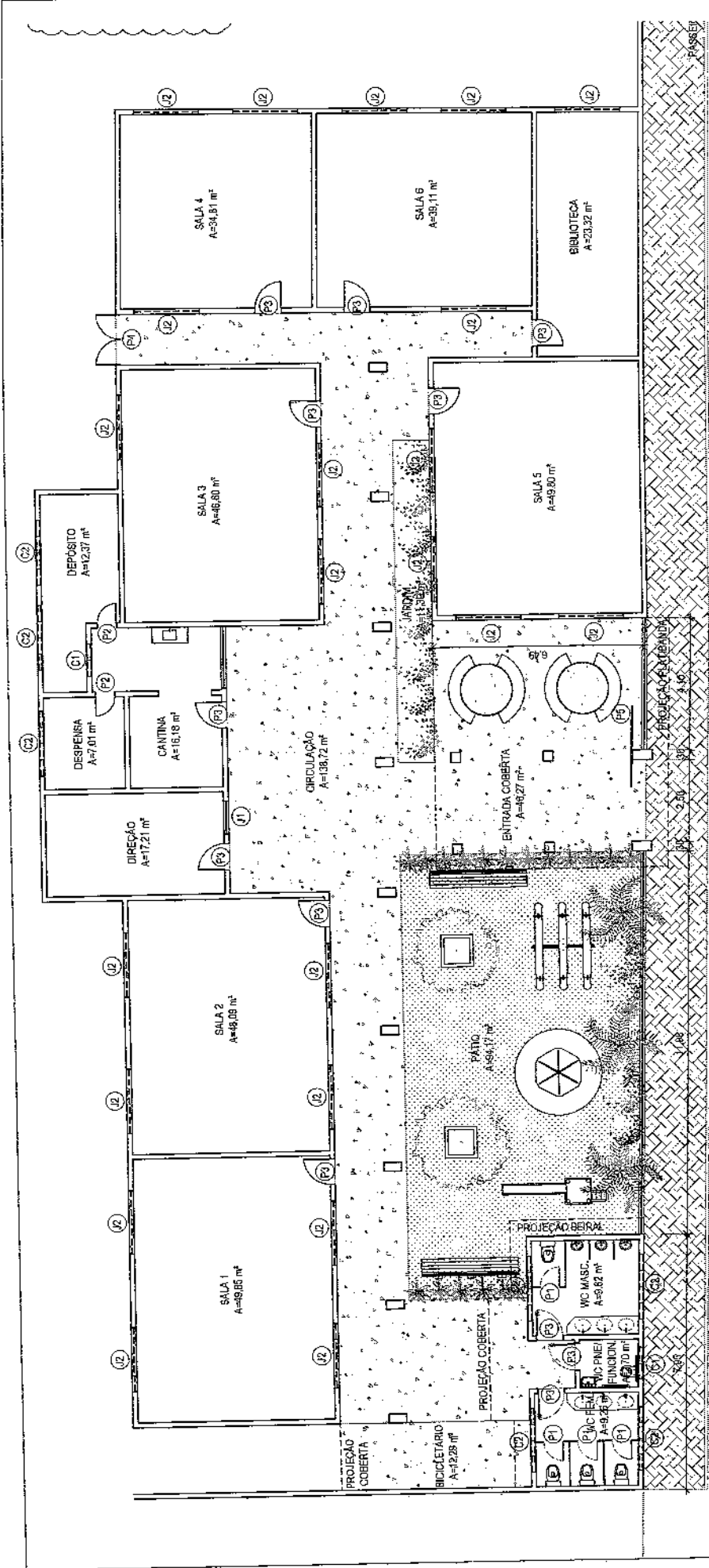
**10. Valor**  
Valor da ART: R\$ 226,50 Registrada em: 23/06/2019 Valor pago: R\$ 226,50 Nosso Número: 8213507081

Eng. George Barbosa de Almeida  
Engenheiro Civil  
CREA-CE55144

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: A0C32  
Impresso em: 26/06/2019 às 09:26:07 por: , ip: 45.166.22.201







**1 PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1:125

**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA TOTAL	716,84m <sup>2</sup>
ÁREA DE CANTIER/QUADRA	125,87m <sup>2</sup>

**QUADRO DE ESQUADRIA**

DIMENSÕES	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
P1 0,60 x 1,70 m	ALUMÍNIO - ABRIR 1 FOLHA	04
P2 0,60 x 2,10 m	MADEIRA - ABRIR 1 FOLHA	02
P3 0,60 x 2,10 m	MADEIRA - ABRIR 1 FOLHA	12
P4 1,50 x 2,20 m	PORTÃO FERRO - ABRIR 2 FOLHAS	01
P5 2,50 x 2,30 m	PORTÃO EM NYLON 3D CORRER	01

**QUADRO DE COBOGO**

DIMENSÕES PEITORIL	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
C1 1,00 x 0,50 m 1,50 m	COBOGO EM CONCRETO ANTI-CHUVA	01
C2 2,00 x 0,50 m 1,50 m	COBOGO EM CONCRETO ANTI-CHUVA	10

**LEGENDA PAGAÇÃO**

- GRAMA (100% PERMEÁVEL)  
A = 205,47m<sup>2</sup>
- PISO INTERTRAVADO NATURAL  
A = 96,42m<sup>2</sup>
- PISO EM CONCRETO DESEMPENADO  
A = 167,26m<sup>2</sup>

**LEGENDA PAISAGISMO**

- ÁRVORE PORTE MÉDIO
- PALMEIRA RARO DE RAPEDA
- ARBUSTO
- FORRAÇÃO

**LEGENDA MOBILIÁRIO**

- CANGORRA
- ESCORREGADOR
- CARRISSEL DE RODA
- MESA E BANCO MEIA LUA EM GRANITO
- BANCO MADEIRA/FERRO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

579

ESCALA 1:125

PRACA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA Nº 404 - CENTRO - JAGUARUANA, CE CEP: 62823-000. FONE: (86) 3416.1288

**Jaguariuna**  
GOUBERNADOR MATEUS GOMES DE SAUS

DATA: ACO/2019

ASSUNTO: PLANTA BAIXA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA

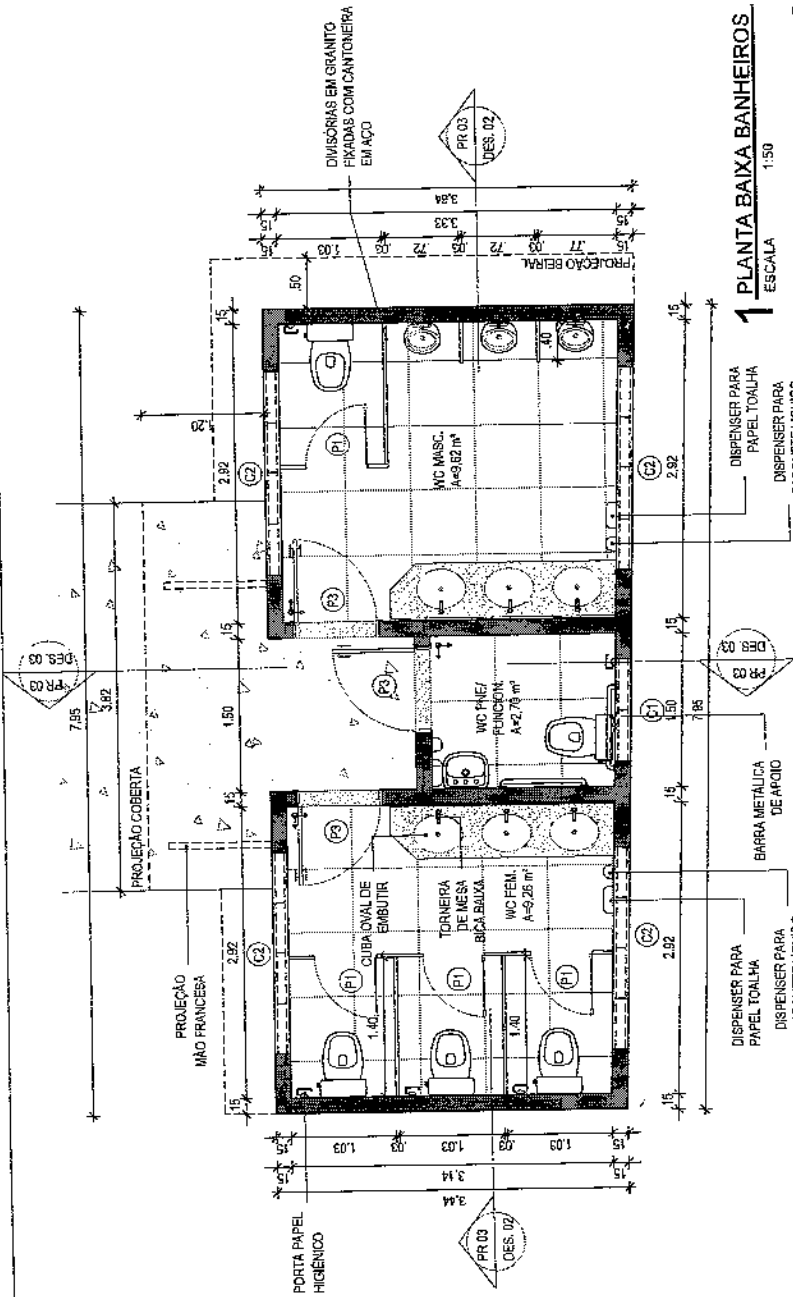
LOCALIZAÇÃO: JAGUARUANA - CE

PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA FRANCISCO JAGUARIBE NO DISTRITO DE SANTA LUZIA

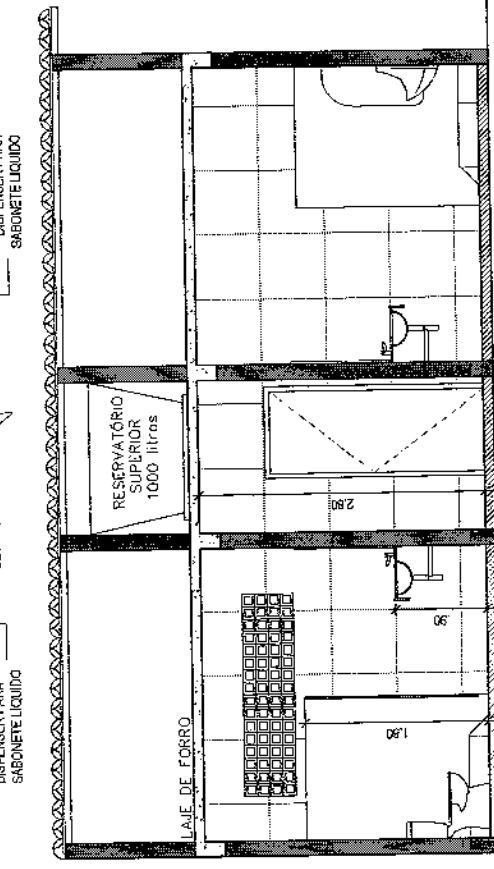
CREVACE 85144



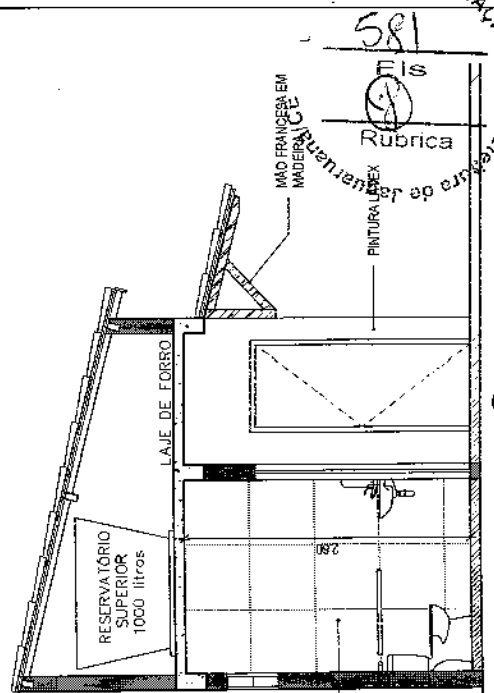




**1 PLANTA BAIXA BANHEIROS**  
 ESCALA 1:50



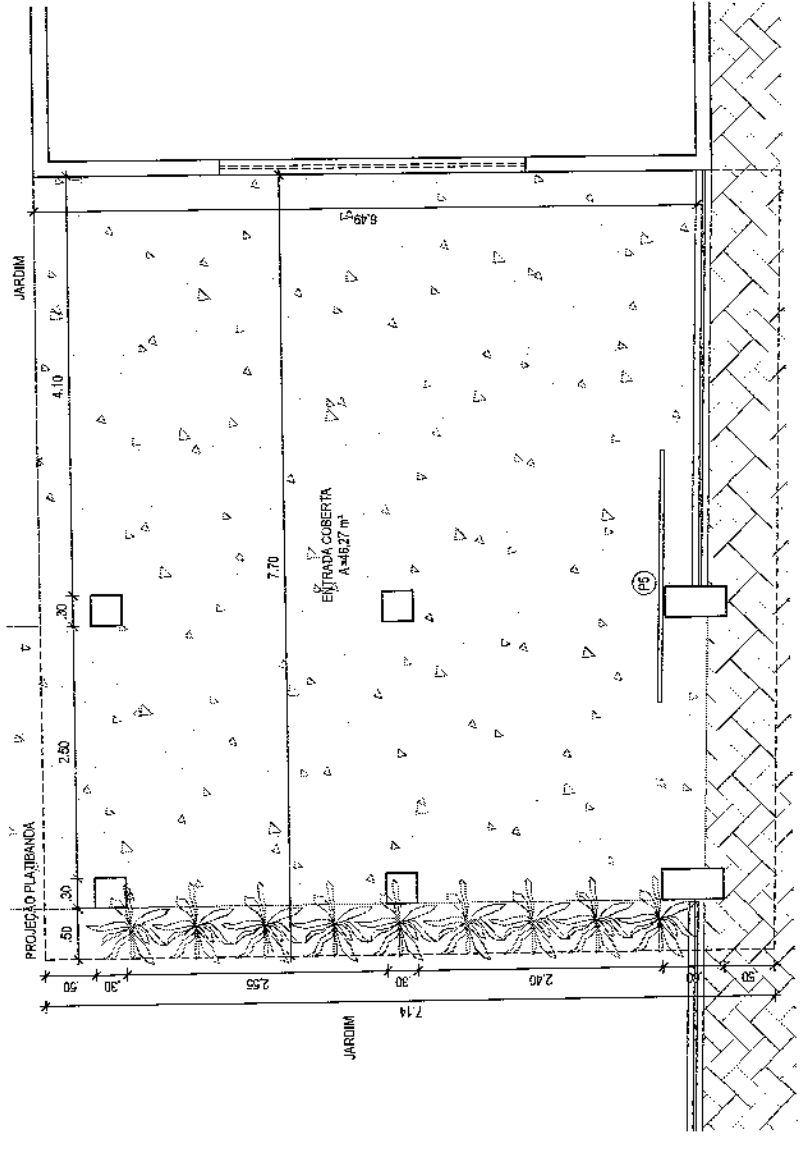
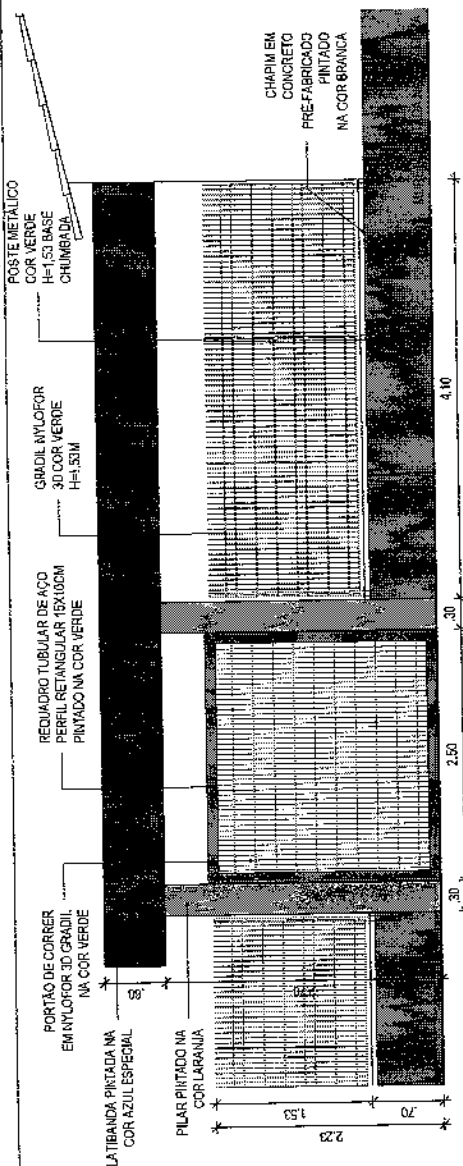
**2 CORTE LONGITUDINAL**  
 ESCALA 1:50



**3 CORTE TRANSVERSAL**  
 ESCALA 1:50

PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA FRANCISCO JAGUARIBE NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA CREVACE 56144	ASSUNTO: BANHEIROS LOCALIZAÇÃO: JAGUARUANA - CE	DATA: AGO/2019 BAIRRO: SANTA LUZIA	Governo Municipal de <b>Jaguaruana</b> <small>Ator municipal, pass e obra</small>	PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA Nº 404 - CENTRO - JAGUARUANA, CE CEP: 62623-000 - FONE: (86) 3416.1286	ESCALA: 1/50 PRANCHA: 03/06
	DE LICITAÇÃO 581 FIS Rubrica					



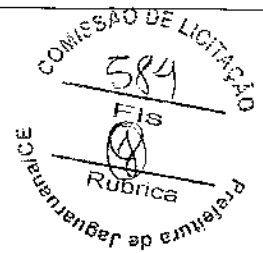
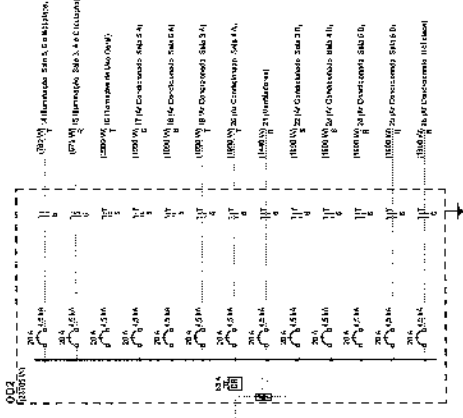
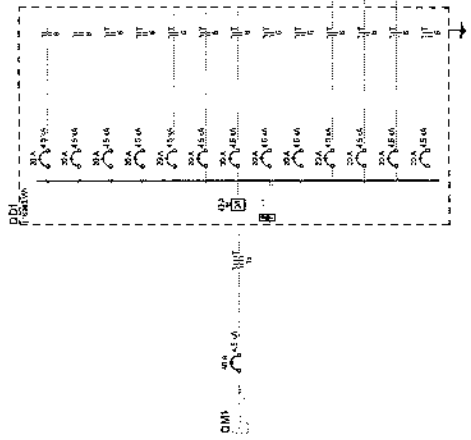
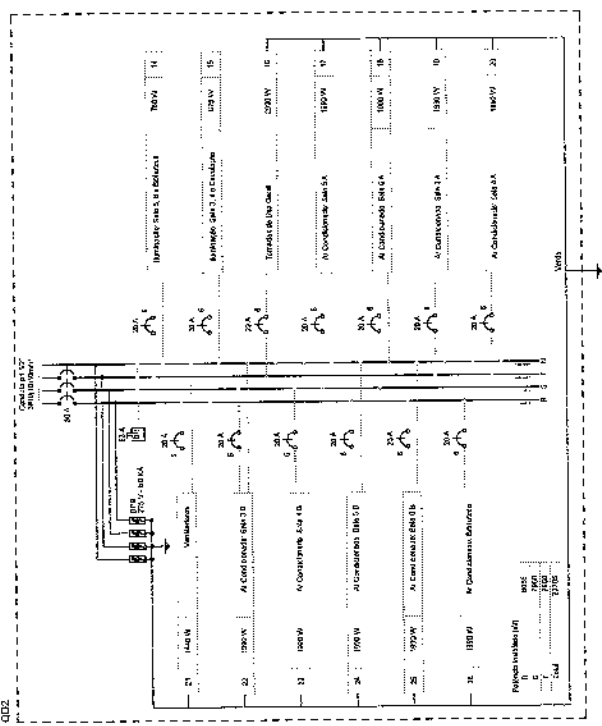
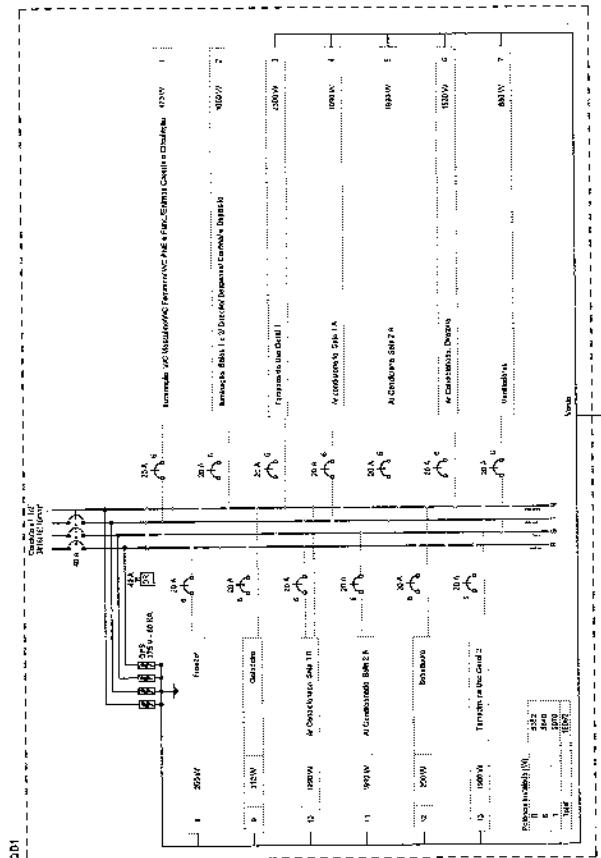


**3 GRADIL METÁLICO (CORTE)**  
ESCALA 1:25



PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA FRANCISCO JAGUARIBE NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA CREA/CE 55144	ASSUNTO: ENTRADA E GRADIL LOCALIZAÇÃO: JAGUARUANA - CE	DATA: AGO/2018 BAIRRO: SANTA LUZIA	ESCALA: INDICADA PRANCHA: 05/06
	GOVERNO MUNICIPAL DA <b>JAGUARUANA</b> Administração, planejamento, obras e serviços			ESCALA: INDICADA PRANCHA: 05/06

PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA  
 Nº 404 - CENTRO - JAGUARUANA, CE  
 CEP: 62823-000. FONE: (88) 3418.1288



ESCALA: SEMI  
PRANCHA: 02/02

PRACA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA  
Nº 404, CENTRO - JAGUARUANA, CE  
CEP: 62823-000. FONE: (88) 3418.1288

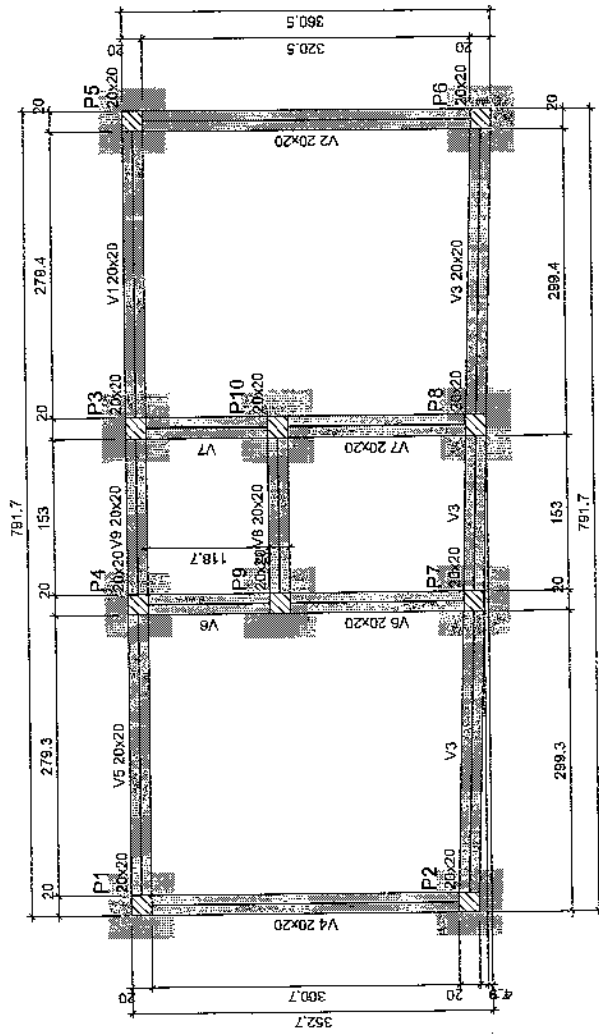


DATA: AGR2019  
BAIRRO: SANTA LUZIA

ASSUNTO: QUADRO DE CARGAS  
LOCALIZAÇÃO: JAGUARUANA - CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA  
CREMACE 58144

PROJETO DE ELÉTRICO DA ESCOLA FRANCISCO JAGUARIBE NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA



Forma do pavimento Fundação  
escala 1:50

Vigas		
Nome	Seção (cm)	Nível (cm)
V1	20x20	0
V2	20x20	0
V3	20x20	0
V4	20x20	0
V5	20x20	0
V6	20x20	0
V7	20x20	0
V8	20x20	0
V9	20x20	0

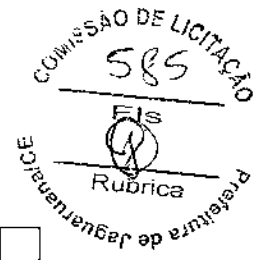
Características dos materiais	
fck (kgf/cm <sup>2</sup> )	Ecs (kgf/cm <sup>3</sup> )
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares		
Nome	Seção (cm)	Nível (cm)
P1	20x20	0
P2	20x20	0
P3	20x20	0
P4	20x20	0
P5	20x20	0
P6	20x20	0
P7	20x20	0
P8	20x20	0
P9	20x20	0
P10	20x20	0

Legenda das vigas e paredes	
Forma	Viga

Legenda dos pilares	
Forma	Pilar que passa



ESCALA: 1/50  
PRANCHA: 01/19

PRÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA  
Nº 404, CENTRO - JAGUARUANA, CE  
CEP: 63823-000, FONE: (85) 3418.1288

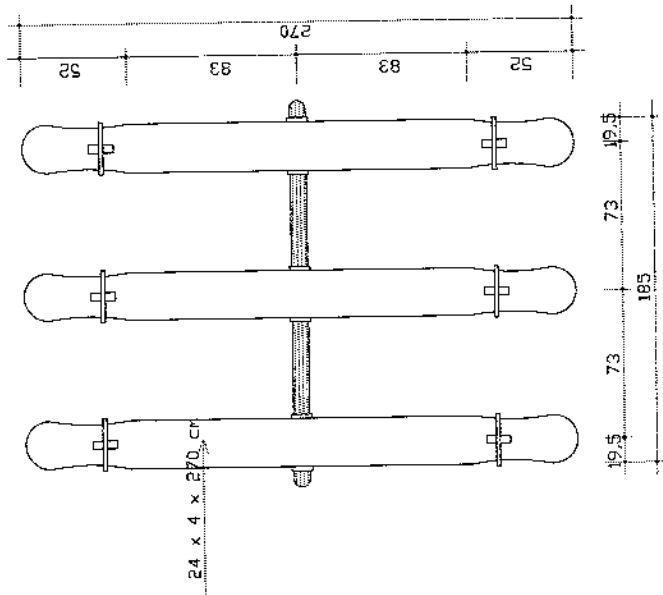


DATA: 06/02/2019  
BAIRRO: SANTA LUZIA

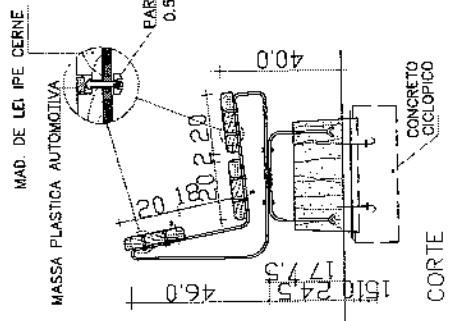
ASSUNTO: ESTRUTURAL BANHEIRS  
LOCALIZAÇÃO: JAGUARUANA - CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA  
CREA/CE 55144

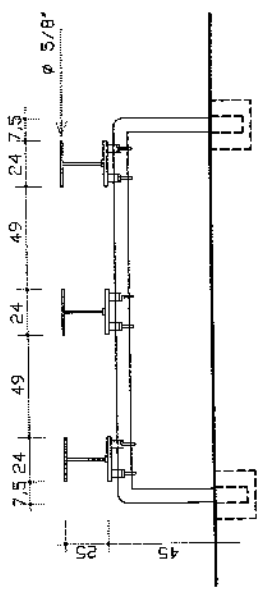
PROJETO ESTRUTURAL DA ESCOLA FRANCISCO JAGUARIBE NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA



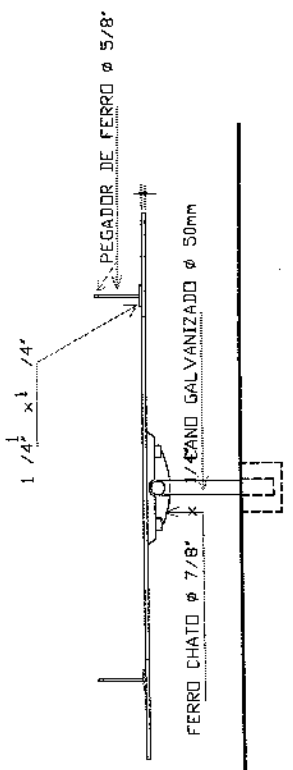
VISTA SUPERIOR



CORTE

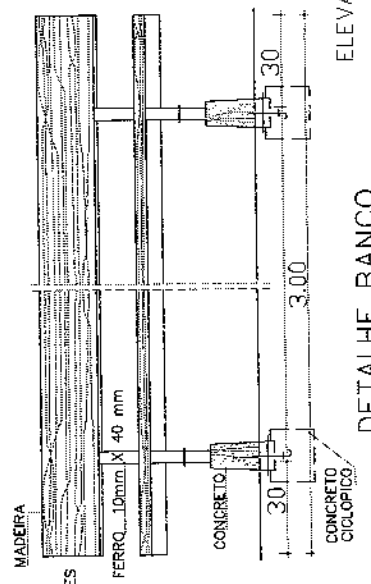


VISTA FRONTAL



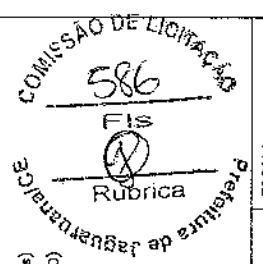
VISTA LATERAL

DETALHE GANGORRA



ELEVACAO

- PROTECAO PINTURA COM SELADOR (MADEIRA) ZARCAO (FERRO)
- ACABAMENTO ESMALTE EXTRA 1127 (RENNER OU SIMILAR) (pintura a pistola em 3 demoes)
- PINTURA GRAFITE PRETO (FERRO)



PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA FRANCISCO JAGUARIBE NO DISTRITO DE SANTA LUZIA	ASSUNTO: XXXXXXXXXXXXX LOCALIZAÇÃO: JAGUARUANA - CE	DATA: AGO/2019 BAIRRO: SANTA LUZIA	ESCALA: INDICADA
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA CREA/CE 55144	GOVERNO MUNICIPAL DE <b>JAGUARUANA</b> <small>GOVERNADOR: DR. PAULO V. SOUZA</small>	PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA Nº 404, CENTRO - JAGUARUANA, CE CEP: 62823-000, FONE: (88) 3418.1288



Vigas		
Nome	Seção (cm)	Nível (cm)
V1	20x20	5
V3	20x40	25
V4	20x20	5
V5	20x20	5
V6	20x20	5

Lajes						
Nome	Tipo	Altura (cm)	Dados		Sobrecarga (kgf/m²)	
			Elevação (cm)	Nível (cm)	Adicional	Localizada
L3	Maciça	15	0	285	182	200
L4	Maciça	15	0	285	182	200
L5	Maciça	15	0	285	182	200

Características dos materiais		
Idk	Ecs	(kgf/cm²)
250	241500	

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares		
Nome	Seção (cm)	Nível (cm)
P1	30x30	0
P2	30x30	0
P3	30x30	0
P4	30x30	0
P6	30x40	0
P7	30x40	0
P8	30x30	0
P9	30x30	0

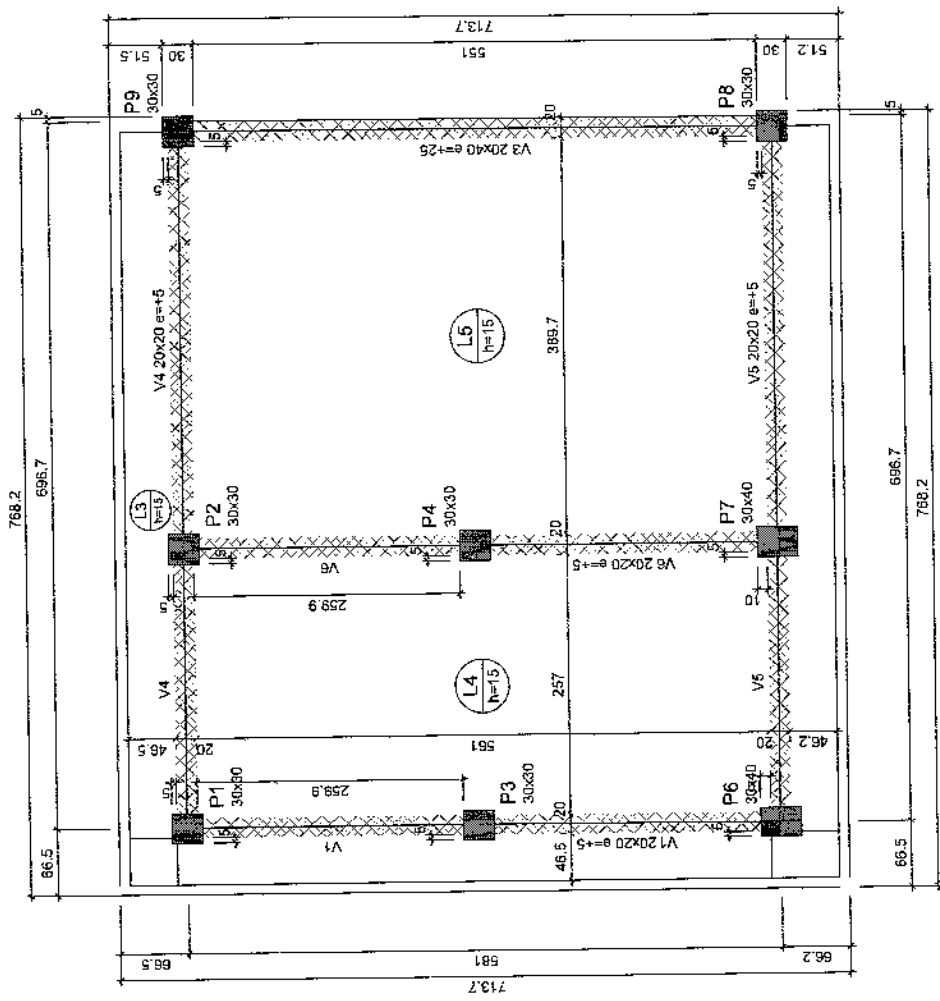
**Legenda dos pilares**

■ Pilar que morre

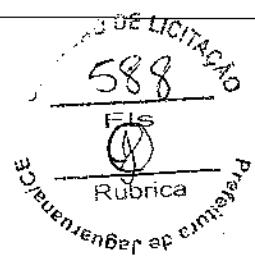
---

**Legenda das vigas e paredes**

▨ Viga chata ou inventida

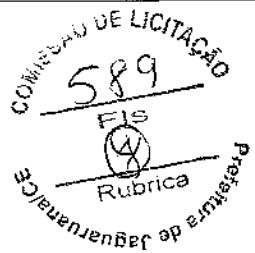


**Forma do pavimento Pavimento**  
escala 1:50



<b>GOVERNO MUNICIPAL DE Jaguaruana</b> Prefeitura Municipal de Jaguaruana Av. Dom Expedito Dias, 2230 - 20030 Jaguaruana - CE	ESCALA: 1:50
	PRACA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA Nº 404, CENTRO - JAGUARUANA, CE CEP: 81523-000, FONE: (88) 3418.1288
PROJETO ESTRUTURAL DA ESCOLA FRANCISCO JAGUARIBE NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA	PRANCHA: 07/19
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA CREA/CE 66144	DATA: AGO/2019
ASSUNTO: ESTRUTURAL FACHADA LOCALIZAÇÃO: JAGUARUANA - CE	BAIRRO: SANTA LUZIA



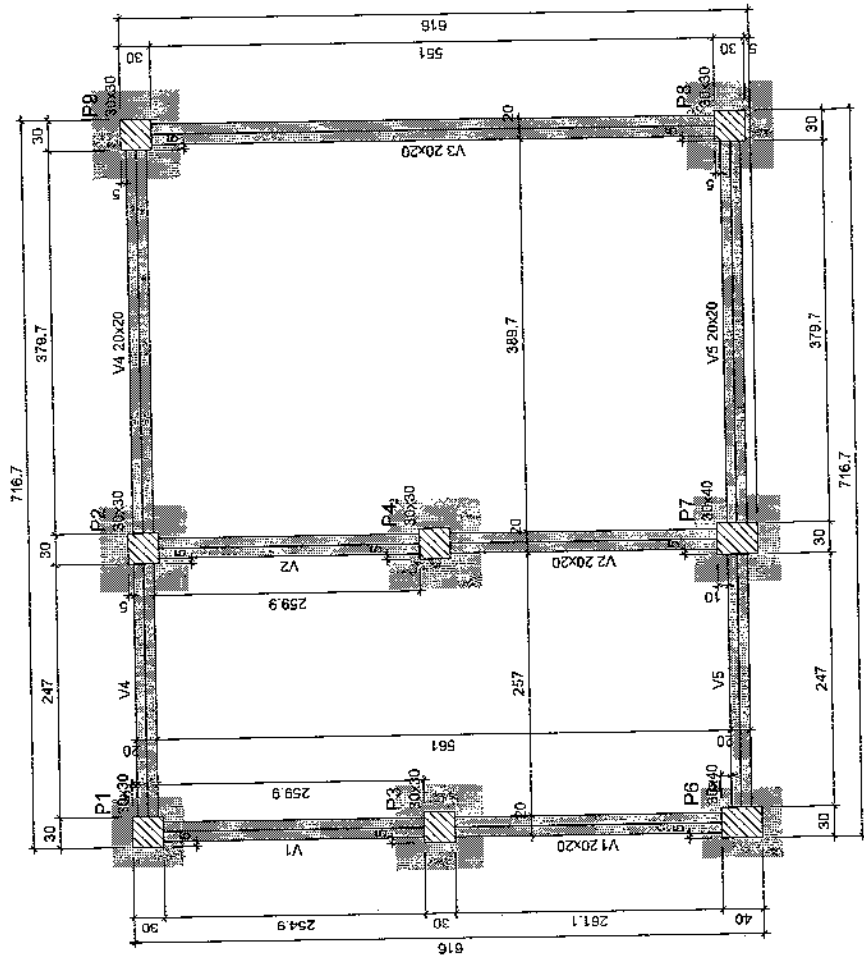


Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x20	0	0
V2	20x20	0	0
V3	20x20	0	0
V4	20x20	0	0
V5	20x20	0	0

Características dos materiais	
TK	Ecs (kg/cm <sup>2</sup> )
250	241500

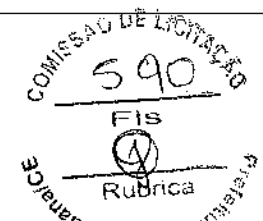
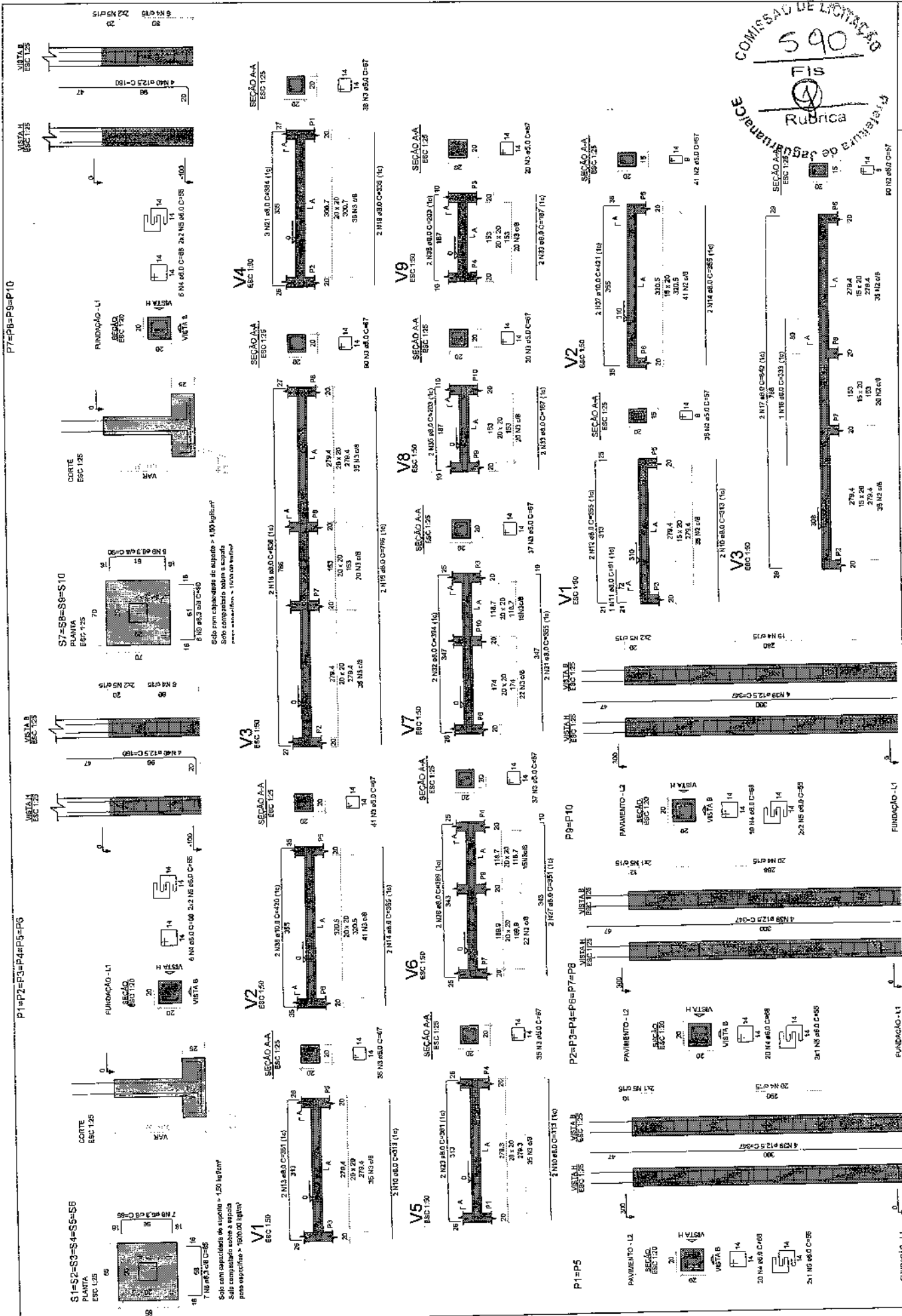
Dimensão máxima do agregado = 18 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	30x30	0	0
P2	30x30	0	0
P3	30x30	0	0
P4	30x30	0	0
P6	30x40	0	0
P7	30x40	0	0
P8	30x30	0	0
P9	30x30	0	0



Forma do pavimento Fundação  
escala 1:50

PROJETO ESTRUTURAL DA ESCOLA FRANCISCO JAGUARIBE NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA CREA/CE 55144	ASSUNTO: ESTRUTURAL FACHADA	DATA: AÇO/2018	GOVERNO MUNICIPAL DE <b>Jaguaruana</b> <small>Administrativo: 3240 07000</small>	ESCALA: 1:50
	LOCALIZAÇÃO: JAGUARUANA - CE	BAIRRO: SANTA LUZIA	PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA Nº 404, CENTRO - JAGUARUANA, CE CEP: 62823-000, FONE: (88) 3418.1286	Prefeitura de Jaguaruana/CE Rubrica FIS 589 COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PRANCHA 06/19



PROJETO ESTRUTURAL DA ESCOLA FRANCISCO JAGUARIBE NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA CREA/CE 55144	ASSUNTO: ESTRUTURAL BANHEIROS LOCALIZAÇÃO: JAGUARIBO - CE	DATA: AGO/2019 BAIRRO: SANTA LUZIA	PRACA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA Nº 404, CENTRO - JAGUARIBO, CE CEP: 82823-000, FONE: (86) 3418.4288
			ESCALA: SEM	PRANCHA 04/19

RELACÃO DO AÇO

- Positivos X-L2
- 2xP1-L1
- 2xP2-L2
- 6xS2-L1
- V1-L1
- V3-L2
- V4-L1
- V5-L2
- V6-L1
- V7-L1
- V8-L2
- V9-L1
- 2xP1-L2
- 4xP7-L1
- 4xS10-L1
- V2-L1
- V3-L1
- V4-L2
- V5-L1
- V6-L2
- V7-L2
- V8-L1
- V9-L2

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	7	162	1274
	2	5.0	353	57	20121
	3	5.0	353	57	20121
	4	5.0	256	88	22551
	5	5.0	64	55	3520
	6	6.3	40	208	12320
	7	6.3	9	182	1038
	8	6.3	84	85	7140
	9	6.3	64	90	5760
	10	8.0	8	313	2504
	11	8.0	2	355	710
	12	8.0	2	351	702
	13	8.0	2	351	702
	14	8.0	4	355	1420
	15	8.0	4	786	3144
	16	8.0	1	333	333
	17	8.0	2	840	1680
	18	8.0	2	836	1672
	19	8.0	4	335	1340
	20	8.0	3	353	1149
	21	8.0	3	354	1152
	22	8.0	2	355	710
	23	8.0	2	351	702
	24	8.0	2	343	686
	25	8.0	2	375	750
	26	8.0	2	351	702
	27	8.0	2	389	778
	28	8.0	2	347	694
	29	8.0	2	350	700
	30	8.0	2	350	700
	31	8.0	2	385	770
	32	8.0	2	384	768
	33	8.0	6	187	1498
	34	8.0	2	209	418
	35	8.0	4	203	812
	36	8.0	2	215	430
	37	10.0	2	421	842
	38	10.0	2	420	840
	39	12.5	40	347	13880
	40	12.5	40	180	6400

RESUMO DO AÇO

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (mm)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	269.6	72.3
	8.0	269.6	116.2
	10.0	206.8	114
	12.5	466.8	214.9
CA60	5.0	460.3	76.4
	6.0	210.9	51.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50		414.8	
CA60		127.8	

Volume de concreto (C-25) = 7.14 m<sup>3</sup>  
 Área de forma = 88.54 m<sup>2</sup>



PRACA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA  
 Nº 404 - CENTRO - JAGUARUANA, CE  
 CEP: 52.923-000, FONE: (88) 3418.1288



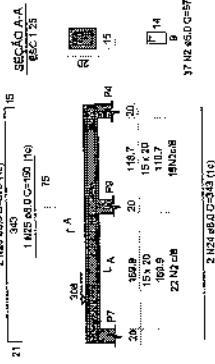
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA  
 DATA: ACOZD19  
 BAIRRO: SANTA LUZIA

ASSUNTO: ESTRUTURAL BANHEIROS  
 LOCALIZAÇÃO: JAGUARUANA - CE

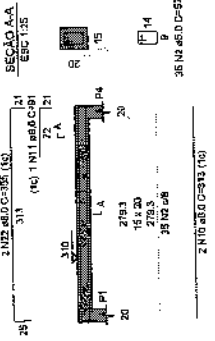
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA  
 CREA/CE 55144

PROJETO ESTRUTURAL DA ESCOLA FRANCISCO JAGUARIBE NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA

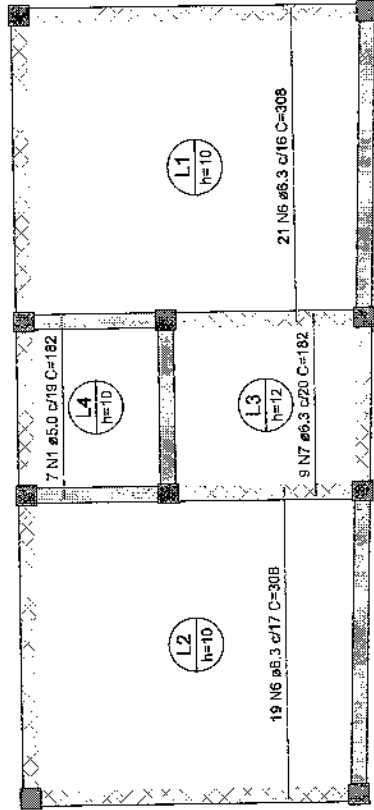
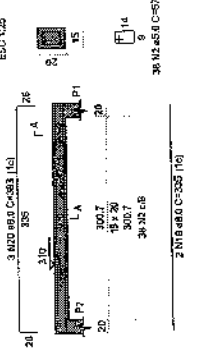
V6 ESC 1:50



V5 ESC 1:50



V4 ESC 1:50



Armação positiva das lajes do pavimento Pavimento (Eixo X) escala 1:50

RELACÃO DO AÇO

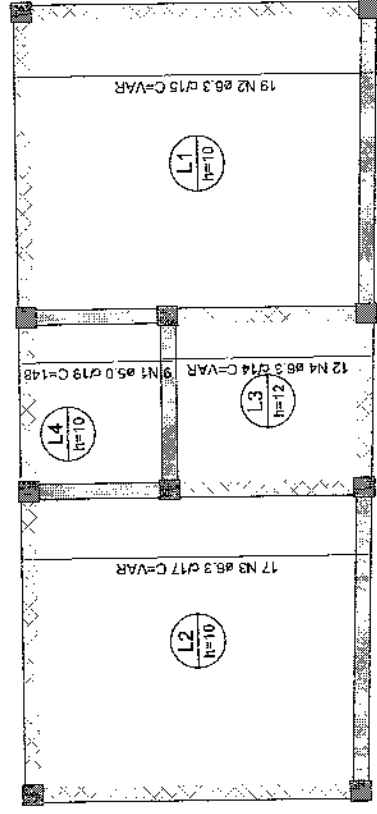
Positivos Y

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	9	148	1332
CA50	2	6.3	15	VAR	VAR
CA60	3	6.3	17	VAR	VAR
CA60	4	6.3	12	VAR	VAR

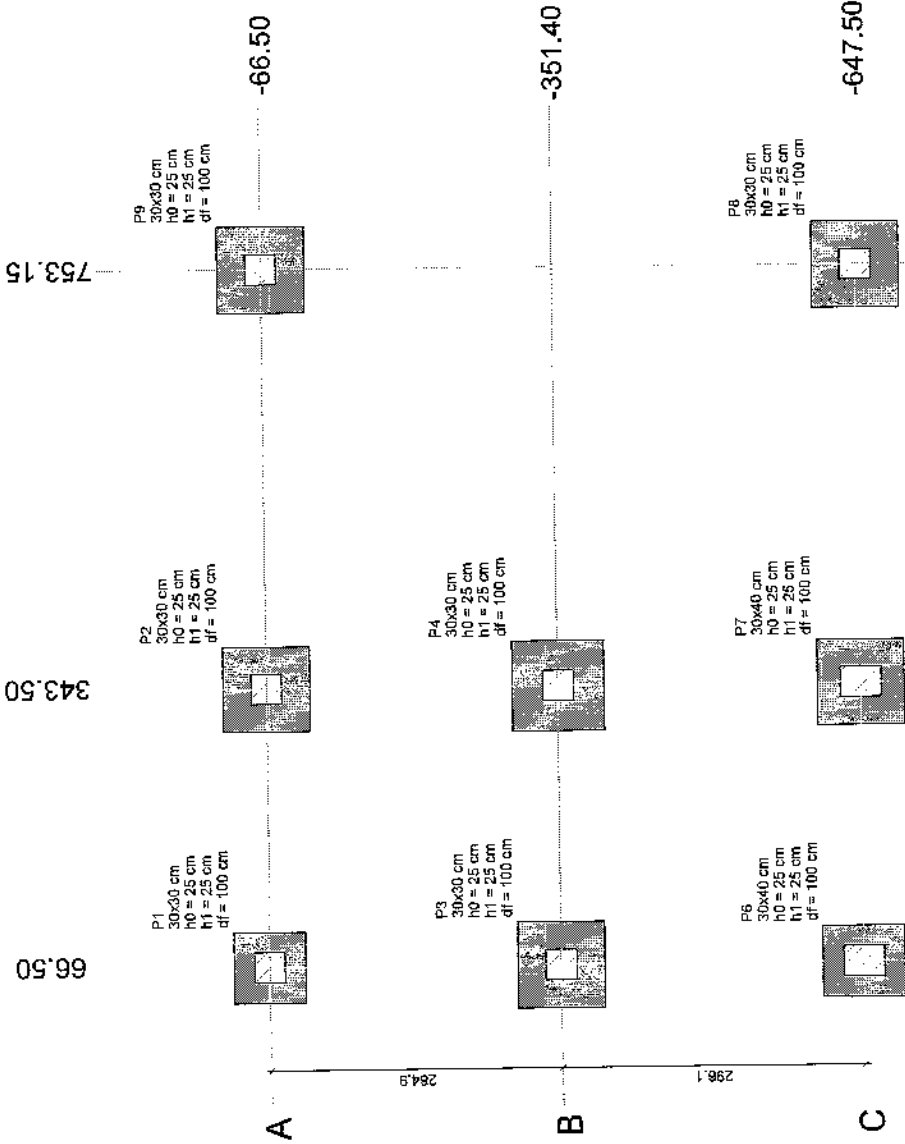
RESUMO DO AÇO

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (mm)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	147.5	38.7
CA60	5.0	13.3	2.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50		39.7	
CA60		2.3	

Volume de concreto (C-25) = 0.00 m<sup>3</sup>  
 Área de forma = 0.00 m<sup>2</sup>



Armação positiva das lajes do pavimento Pavimento (Eixo Y) escala 1:50



Planta de locação  
escala 1:50

Localização no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
66.50	P1, P3, P6
343.50	P2, P4, P7
753.15	P9, P8
Localização no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
-66.50	P1, P2, P9
-351.40	P3, P4
-647.50	P5, P7, P8

Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Max. (tf)	Carga Min. (tf)	Pilar		Fundação						
						Mx Máximo (kgf/m)	My Máximo (kgf/m)	Lado B Lado H (cm)	H0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)			
P1	30x30	66.50	-66.50	4.8	3.5	0	0	0	0	70	70	25	25	100
P2	30x30	343.50	-66.50	7.8	5.9	0	0	0	0	85	85	25	25	100
P3	30x30	66.50	-351.40	6.8	5.2	0	0	0	0	85	85	25	25	100
P4	30x30	343.50	-351.40	8.7	6.5	0	0	0	0	90	90	25	25	100
P5	30x40	66.50	-647.50	5.3	3.8	0	0	0	0	70	80	25	25	100
P6	30x40	343.50	-647.50	6.3	4.2	0	0	0	0	85	85	25	25	100
P7	30x30	753.15	-647.50	7.8	6.0	0	0	0	0	85	85	25	25	100
P8	30x30	753.15	-66.50	7.0	6.0	0	0	0	0	85	85	25	25	100
P9	30x30	753.15	-66.50	7.0	6.0	0	0	0	0	85	85	25	25	100

Os esforços indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos pela enforção de todas as combinações definidas para as fundações, que apresenta os valores calculados para cada combinação. Para análises complementares, deve-se consultar o relatório de esforços na fundação.

PROJETO ESTRUTURAL DA ESCOLA FRANCISCO JAGUARIBE NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA  
CREA/CE 55144

ASSUNTO:  
ESTRUTURAL FACHADA LOCALIZAÇÃO: JAGUARUANA - CE

DATA:  
AGO/2019  
BAIRRO:  
SANTA LUZIA

PRACA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA Nº 404 - CENTRO - JAGUARUANA, CE CEP: 62923-000. FONE: (88) 3418.1288

ESCALA: 1/50  
PRANCHA: 08/19  
Rubrica  
592  
COM. TAG DE LIDIAÇÃO  
Fis  
Escritório de Engenharia de Segurança

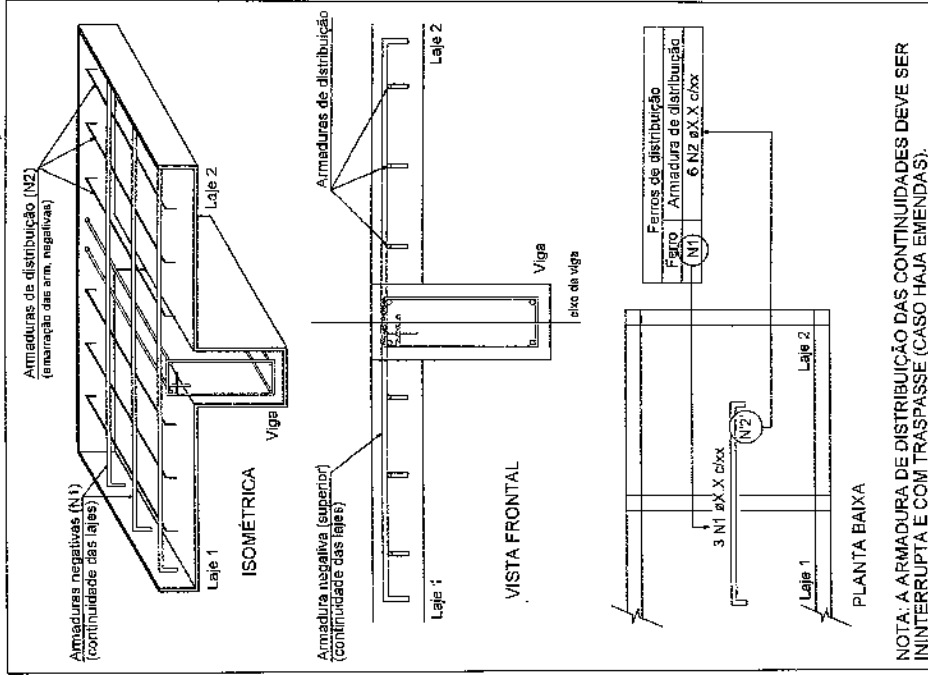
Governo Municipal de Jaguaruana  
Administrado para o povo



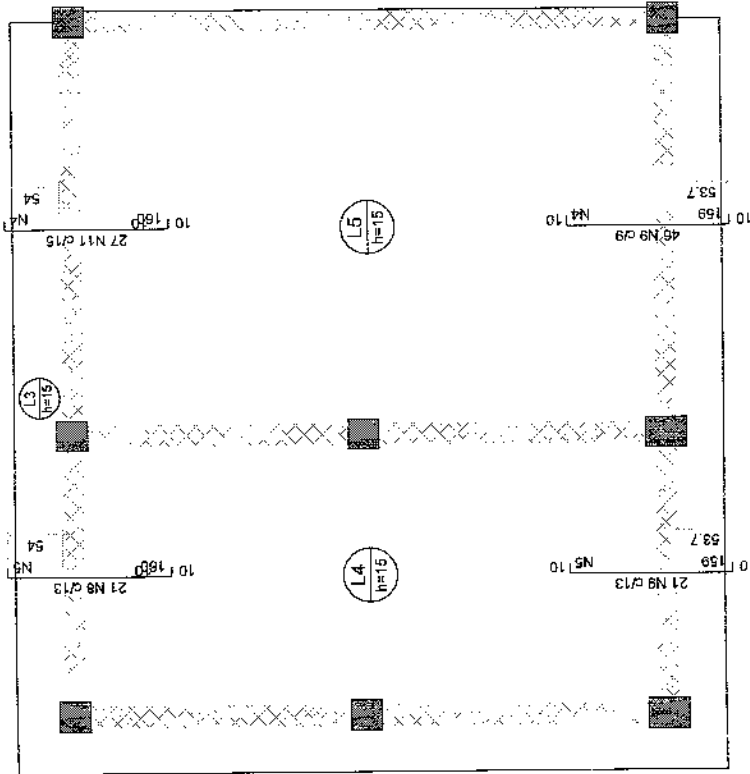




DETALHE DA ARMADURA SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO



NOTA: A ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO DAS CONTINUIDADES DEVE SER ININTERRUPTA E COM TRASPASSE (CASO HAJA EMENDAS).



Armação negativa das lajes do pavimento Pavimento (Eixo Y) escala 1:50

Armaduras de distribuição	
Armadura	Armadura de distribuição
N9	10 N4 85.0 c/17 C=410
N8	10 N5 85.0 c/17 C=277
N8	10 N5 85.0 c/17 C=277
N11	10 N4 85.0 c/17 C=410

PROJETO ESTRUTURAL DA ESCOLA FRANCISCO JAGUARIBE NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA  
CREA/CE 55144

ASSUNTO:  
ESTRUTURAL FACHADA  
LOCALIZAÇÃO:  
JAGUARIBANA - CE

DATA:  
AGO/2019  
BAIRRO:  
SANTA LUZIA

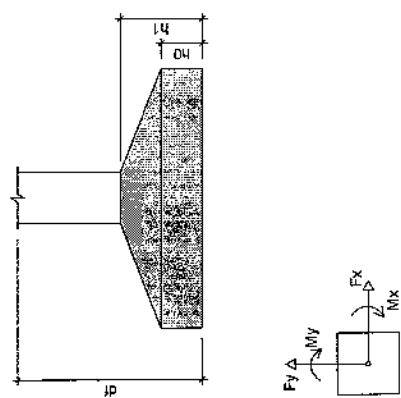
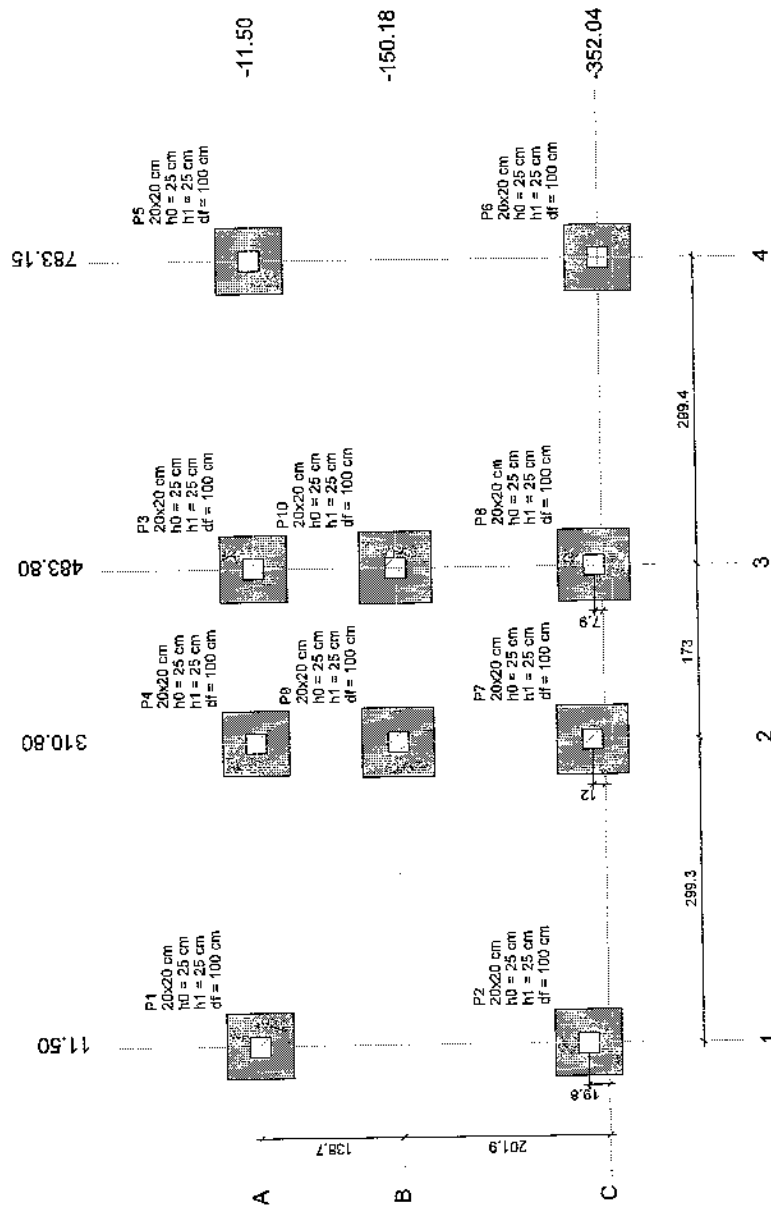
Governo Municipal de  
**Jaguariuna**  
Rua: ...

PRACA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA  
Nº 404 - CENTRO - JAGUARIBANA, CE  
CEP: 62823-000. FONE: (88) 3418.1288

ESCALA:  
1/50  
PRANCHIA  
12/19

COMISSÃO DE LIC.  
5916  
Rubrica  
Prefeitura de Jaguaribana/CE





Planta de locação  
escala 1:50

Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Pilar		My Máximo (kgf.m)		Fx Máximo (tf)		Fy Máximo (tf)		Fundação				
						Mx Positivo	Mx Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	20x20	11.50	-11.49	4.2	3.3	0	0	0	0	0	0	0.3	0.0	65	65	25	25	100
P2	20x20	11.50	-332.20	4.4	3.5	0	0	0	0	0	0	-0.3	-0.4	65	65	25	25	100
P3	20x20	483.80	-11.49	3.6	1.6	0	0	0	0	0	0	0.2	-0.1	65	65	25	25	100
P4	20x20	310.80	-11.49	3.6	1.6	0	0	0	0	0	0	0.2	-0.1	65	65	25	25	100
P5	20x20	783.15	-11.50	4.4	3.5	0	0	0	0	0	0	0.3	0.0	65	65	25	25	100
P6	20x20	783.15	-352.04	4.5	3.6	0	0	0	0	0	0	0.0	-0.4	65	65	25	25	100
P7	20x20	310.80	-340.05	5.3	3.9	0	0	0	0	0	0	0.1	-0.3	70	70	25	25	100
P8	20x20	483.80	-344.18	5.3	4.0	0	0	0	0	0	0	0.1	-0.3	70	70	25	25	100
P9	20x20	310.80	-150.18	5.1	3.6	0	0	0	0	0	0	0.4	-0.4	70	70	25	25	100
P10	20x20	483.80	-150.18	5.2	3.7	0	0	0	0	0	0	0.4	-0.4	70	70	25	25	100

Os esforços indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos pela envoltória de todas as combinações definidas para as fundações. Para análises complementares, deve-se consultar o relatório de esforços na fundação, que apresenta os valores calculados para cada combinação.

Localização no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
11.50	PT, P2
310.80	P4, P9, P7
483.80	P3, P10, P8
783.15	P5, P6

Localização no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
-11.49	P1, P4, P3
-11.50	P5
-150.18	P9, P7
-332.20	P2
-344.05	P7
-344.18	P8, P6
-352.04	P6

COMPROVAÇÃO DE

597

Rubrica

Assinatura de Jaguaruana

PRACIA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA  
Nº 404, CENTRO - JAGUARUANA, CE  
CEP: 62823-000, FONE: (86) 3418.1288

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**JAGUARUANA**

Administração Municipal

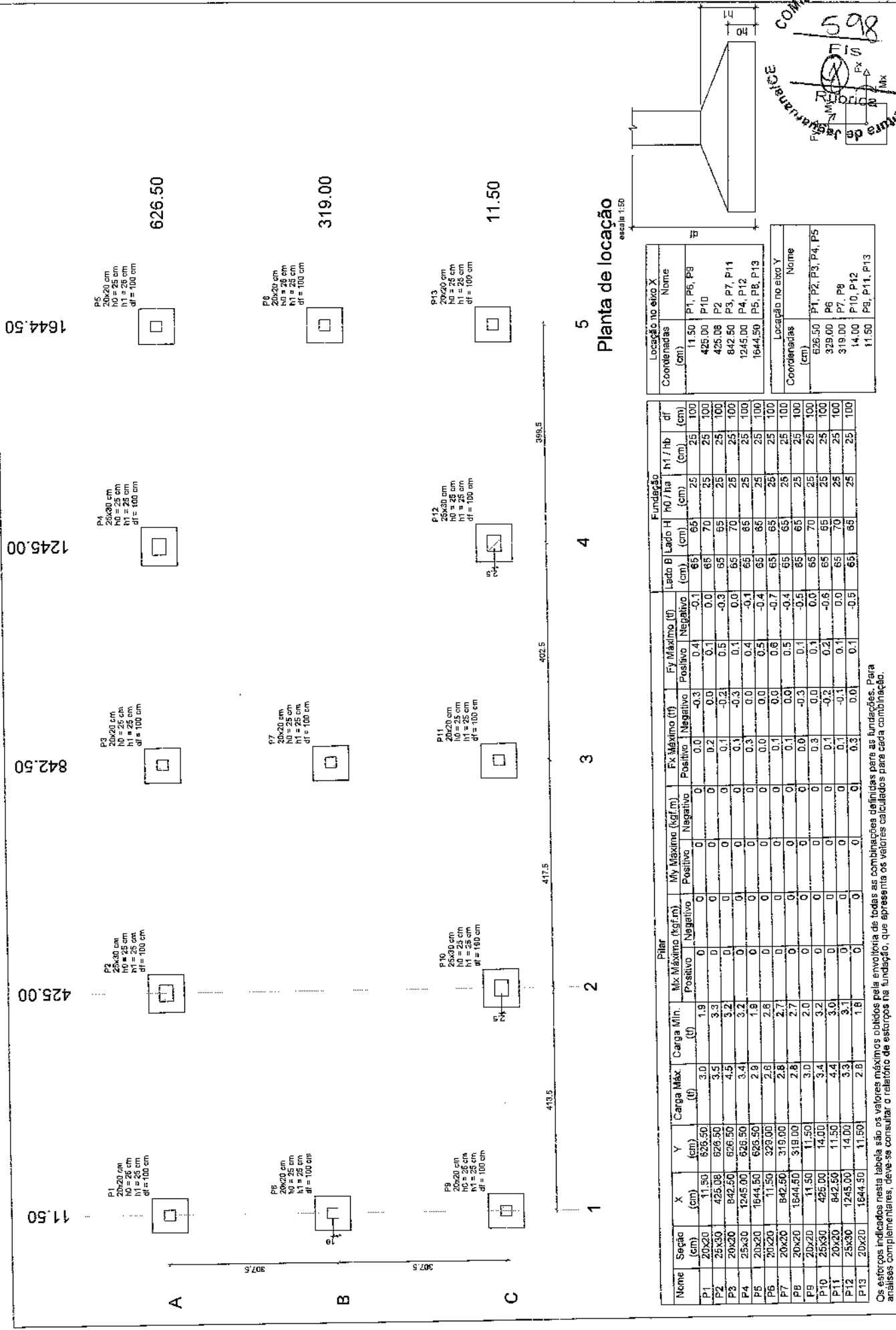
PROJETO ESTRUTURAL DA ESCOLA FRANCISCO JAGUARIBE NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA CREVICE 55144

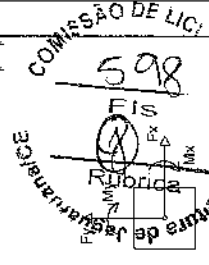
ASSUNTO: ESTRUTURAL BANHEIROS LOCALIZAÇÃO: JAGUARUANA - CE

DATA: AGO/2018

BAIRRO: SANTA LUZIA



Planta de locação  
escala 1:50



Localização no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
11.50	P1, P6, P9
425.00	P10
842.50	P2, P7, P11
1245.00	P3, P4, P12
1644.50	P5, P8, P13

Localização no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
626.50	P1, P2, P3, P4, P5
319.00	P6
14.00	P7, P8
11.50	P9, P11, P13

Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx (tf)	Carga Mín (tf)	Pilar		My Máximo (kgf.m)		Fx Máximo (tf)		Fy Máximo (tf)		Lado B Lado H (cm)		Fundação	
						Mix	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	H0 / ha	h1 / hb	h0 / hb	df
						Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo
P1	20x20	11.50	826.50	3.0	1.9	0	0	0	0	0.0	-0.3	0.4	0.1	65	65	25	100
P2	25x30	425.00	626.50	3.5	3.3	0	0	0	0	0.2	0.0	0.1	0.1	65	70	25	100
P3	20x20	842.50	626.50	4.5	3.2	0	0	0	0	-0.2	-0.3	0.5	0.5	65	65	25	100
P4	25x30	1245.00	626.50	3.4	3.2	0	0	0	0	0.1	-0.3	0.1	0.0	65	70	25	100
P5	20x20	1644.50	626.50	2.8	1.8	0	0	0	0	0.3	0.0	0.4	-0.1	65	65	25	100
P6	20x20	11.50	319.00	2.6	2.6	0	0	0	0	0.0	0.0	0.5	-0.4	65	65	25	100
P7	20x20	425.00	319.00	2.8	2.7	0	0	0	0	0.1	0.0	0.6	-0.7	65	65	25	100
P8	20x20	842.50	319.00	2.8	2.7	0	0	0	0	0.1	0.0	0.5	-0.4	65	65	25	100
P9	20x20	11.50	14.00	3.0	2.0	0	0	0	0	0.0	-0.3	0.1	-0.5	65	70	25	100
P10	25x30	425.00	14.00	3.4	3.2	0	0	0	0	0.3	0.0	0.1	0.0	65	70	25	100
P11	20x20	842.50	14.00	4.4	3.0	0	0	0	0	-0.2	0.2	0.2	-0.6	65	65	25	100
P12	25x30	1245.00	14.00	3.3	3.1	0	0	0	0	0.1	-0.1	0.1	0.0	65	70	25	100
P13	20x20	1644.50	11.50	2.8	1.8	0	0	0	0	0.3	0.0	0.1	-0.5	65	65	25	100

Os esforços indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos pela envoltória de todas as combinações definitivas para as fundações. Para análises complementares, deve-se consultar o relatório de esforços na fundação, que apresenta os valores calculados para cada combinação.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

**JAGUARIBANA**

PRACÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA  
Nº 404, CENTRO - JAGUARIBANA, CE  
CEP: 62823-000, FONE: (86) 3418.1286

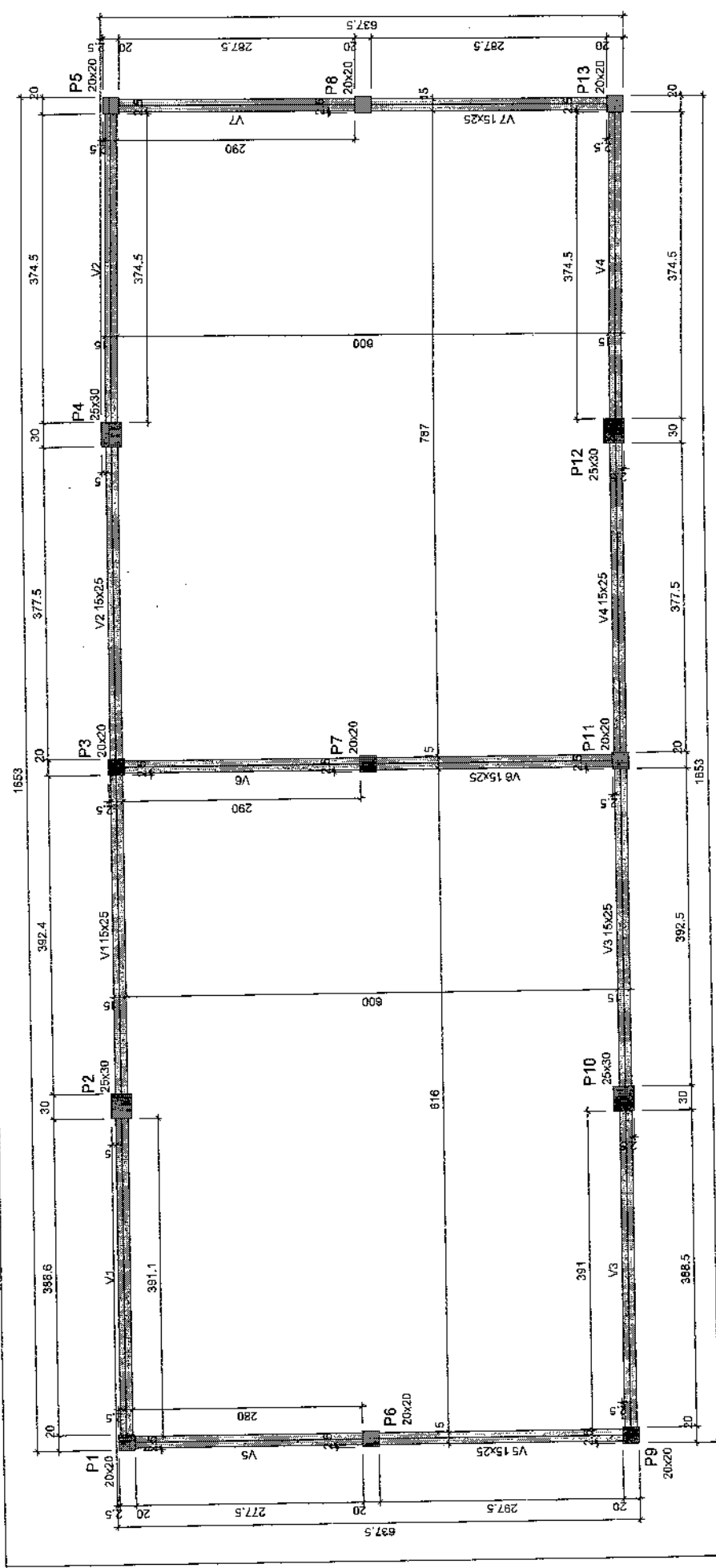
PROJETO ESTRUTURAL DA ESCOLA FRANCISCO JAGUARIBE NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA  
CREA/CE 55144

ASSUNTO: ESTRUTURAL SALAS  
LOCALIZAÇÃO: JAGUARIBANA - CE

DATA: AGO/2019  
BAIRRO: SANTA LUZIA

PROJETADE: FRANCISCA PRANCHIA  
16/79



# Forma do pavimento Pavimento

escala 1:50



Nome	Seção (cm)	Pilares		Nível (cm)
		Seção (cm)	Elevação (cm)	
P1	20x20	0	280	0
P2	25x30	0	280	0
P3	20x20	0	280	0
P4	25x30	0	280	0
P5	20x20	0	280	0
P6	20x20	0	280	0
P7	20x20	0	280	0
P8	20x20	0	280	0
P9	20x20	0	280	0
P10	25x30	0	280	0
P11	20x20	0	280	0
P12	25x30	0	280	0
P13	20x20	0	280	0

Características dos materiais		
fok	Ecs	
200	212874	

Dimensão máxima do agregado = 19 mm.

Vigas		
Nome	Seção (cm)	Nível (cm)
V1	15x25	0
V2	15x25	0
V3	15x25	0
V4	15x25	0
V5	15x25	0
V6	15x25	0
V7	15x25	0

**Legenda dos pilares**

Pilar que morre

**Legenda das vigas e paredes**

Viga

**GOVERNO MUNICIPAL DO**  
**Jaguaruana**  
 Av. Getúlio Vargas, 155 - J. P. - Jaguaruana - CE

**PROJETO ESTRUTURAL DA ESCOLA FRANCISCO JAGUARIBE NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**  
 GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA  
 CREATIVE 85144

**ASSUNTO:**  
 ESTRUTURAL SALAS  
 LOCALIZAÇÃO:  
 JAGUARUANA - CE

**DATA:**  
 AGO/2019  
**BAIRRO:**  
 SANTA LUZIA

**ESCALA:**  
 1/50  
**PRANCHA**  
 15/19

**PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA**  
 Nº 404 - CENTRO - JAGUARUANA - CE  
 CEP: 62423-000. FONE: (68) 3418.1288



ESCALA:  
SEM  
PRANCHA  
17/19

PRACA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA  
Nº 404, CENTRO - JAGUARUANA, CE  
CEP: 82823-000. FONE: (85) 3416.1288

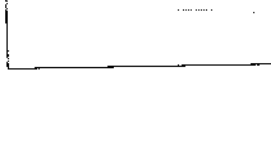
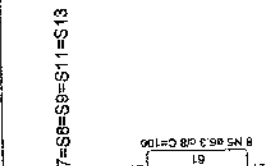
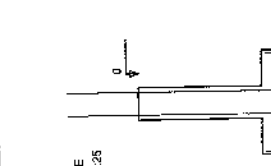
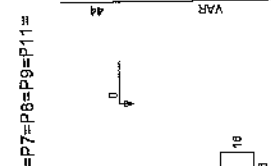
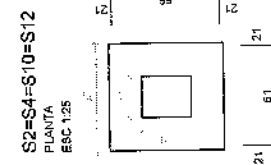
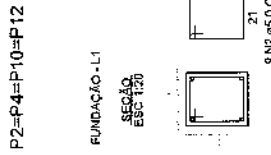


DATA:  
AGO/2019

ASSUNTO:  
ESTRUTURAL SALAS  
LOCALIZAÇÃO:  
JAGUARUANA - CE

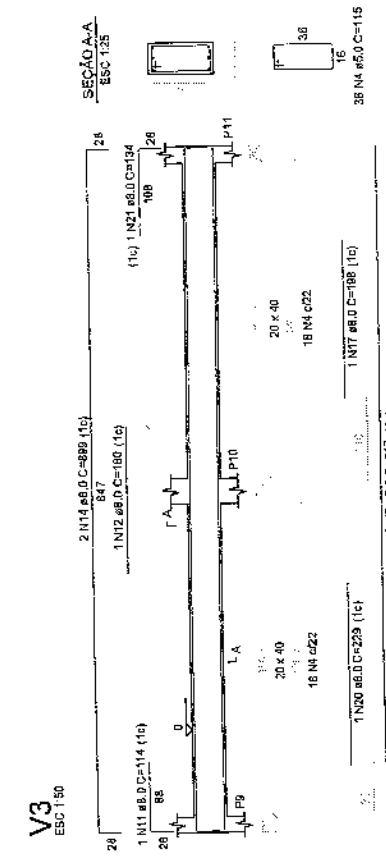
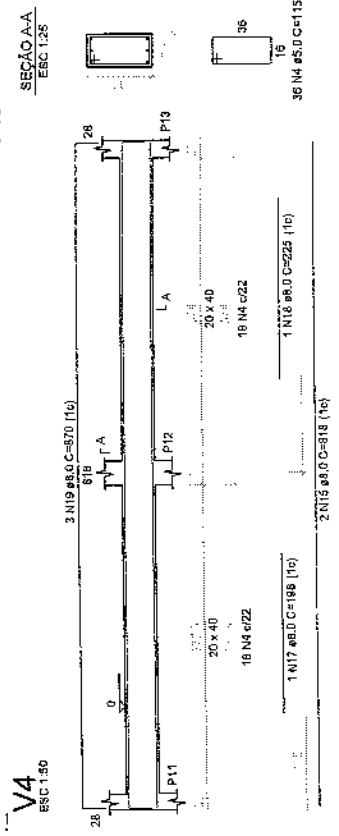
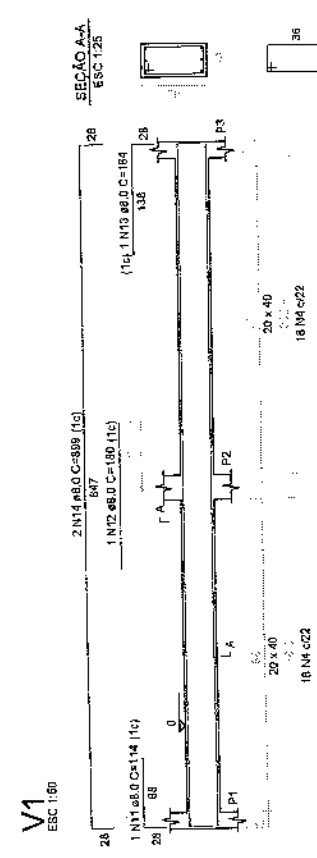
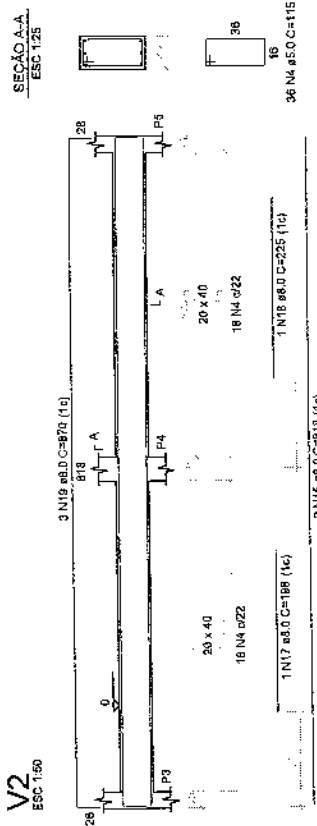
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA  
CREVACE 55144

PROJETO ESTRUTURAL DA ESCOLA FRANCISCO  
JAGUARIBE NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA



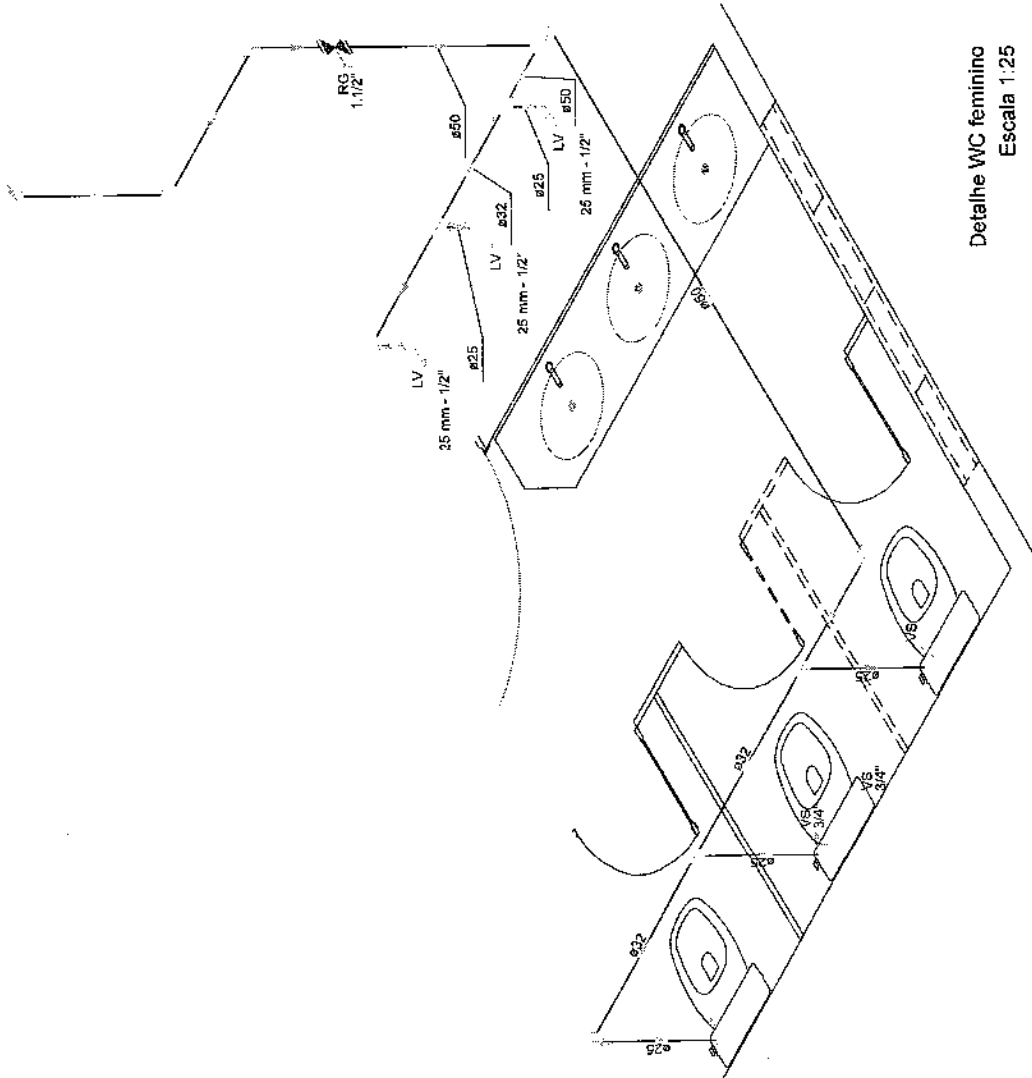
Solo com capacidade de suporte > 1.60 kgf/cm<sup>2</sup>  
Solo compactado sobre a sapata  
peso específico > 1600.00 kg/m<sup>3</sup>

Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm<sup>2</sup>  
Solo compactado sobre a sapata  
peso específico > 1600.00 kg/m<sup>3</sup>

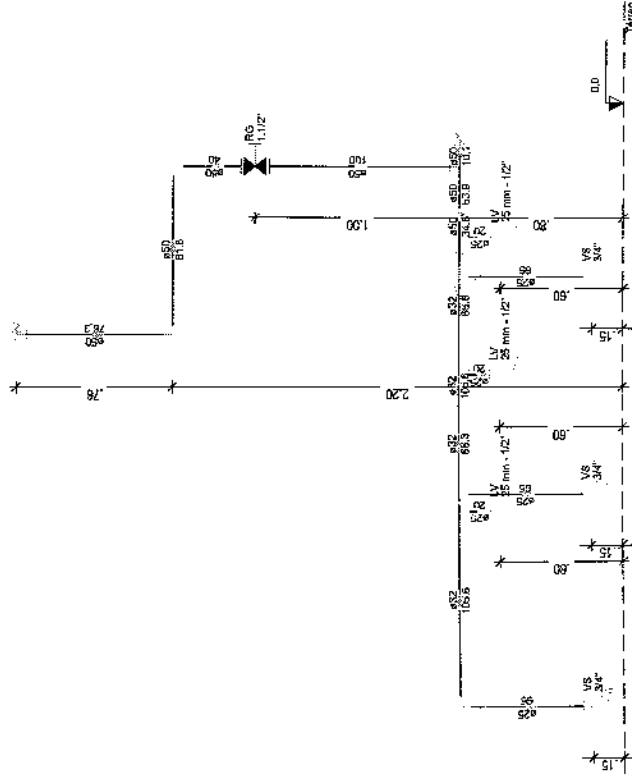


COMISSÃO DE LICITAÇÃO 600 FIS PREFEITURA DE JAGUARUANA	ESCALA: SEM PRANCHA 17/19
GOVERNO MUNICIPAL de Jaguaruana Administrado pelo Povo	PRACA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA Nº 404, CENTRO - JAGUARUANA, CE CEP: 82823-000. FONE: (85) 3416.1288
DATA: AGO/2019	ASSUNTO: ESTRUTURAL SALAS
BAIRRO: SANTA LUZIA	LOCALIZAÇÃO: JAGUARUANA - CE
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA CREVACE 55144	PROJETO ESTRUTURAL DA ESCOLA FRANCISCO JAGUARIBE NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA

Legenda	
	Alimentador Predial
	Hidrômetros
	Registro bnto gaveta ABNT cPVC soldável
	Registro de gaveta c/canopia cromada
	Valvula de descarga cPVC soldável



Detalhe WC feminino  
Escala 1:25



Corte WC feminino  
Escala 1:25

601  
FIS  
Rubrica  
de Jaguariúna - CE

<b>PROJETO HIDROSSANITÁRIO DA ESCOLA FRANCISCO JAGUARIBE NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA CREA/CE 55144	<b>ASSUNTO:</b> ISOMÉTRICO WC FEM. LOCALIZAÇÃO: JAGUARUANA - CE	<b>DATA:</b> AGO/2019 <b>BAIRRO:</b> SANTA LUZIA	<b>PRACA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA</b> Nº 404 - CENTRO - JAGUARUANA, CE CEP: 62623-000. FONE: (85) 3418.1288
	<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA</b> AGRUPAMENTO DE ENGENHEIROS	<b>ESCALA:</b> 1/25	<b>PRANCHA:</b> 03/09	<b>PROJETO DE LICITAÇÃO</b>

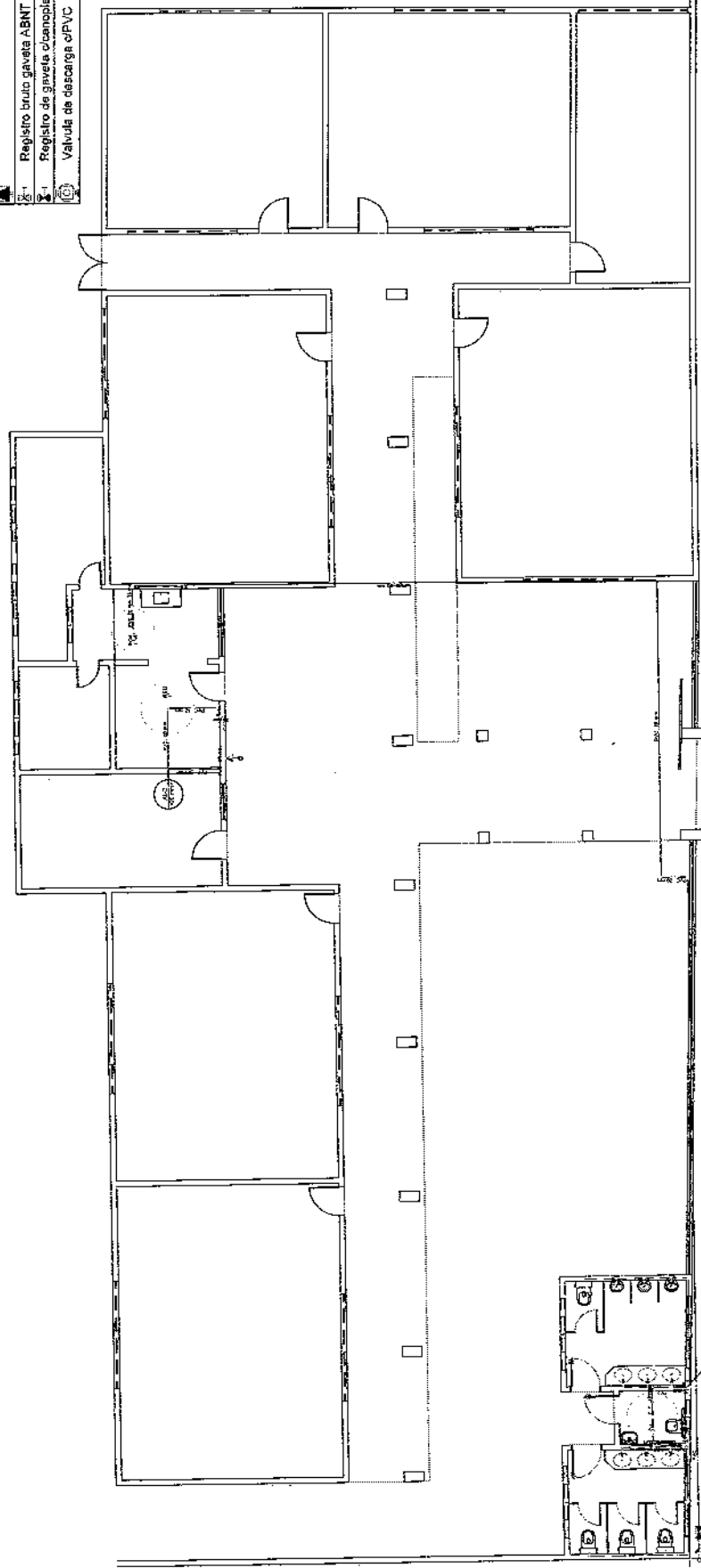


Lista de Materiais		Água fria		PVC misto soldável		PVC soldável azul c/ bucha latão	
Alimentação		Aparelho					
Metais		Bebidouro	1 pc	Joelho de redução soldável c/ rosca	5 pc	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	9 pc
	4 pc	Micrômetro de Descarga Descontínua	3 pc	25 mm - 1/2"		25 mm - 1/2"	
	1 pc	1/2"		PVC rígido soldável		Tê red. 90 sold c/ bucha latão B central	3 pc
PVC misto soldável		Torneira de Pia de Cozinha	1 pc	Adapt sold. c/ flange livre p/ ex. d' água		25 mm - 1/2"	
	2 pc	25 mm - 1/2"		26 mm - 3/4"		Reservatório cilíndrico	
	2 pc	Torneira de lavatório	7 pc	32 mm - 1"		Fibra de vidro	1 pc
	3 pc	Vaso Sanitário c/ ex. acoplada	5 pc	40 mm - 1.1/4"		2000 L	
		1/2"		60 mm - 2"			
PVC rígido rosçável		Metais		Adapt. sold. curto c/ bucha-rosca p registro	2 pc		
	0,28 m	Registro de gaveta bruto ABNT	1 pc	25 mm - 1"	2 pc		
		2"		32 mm - 1"	2 pc		
		Registro de gaveta c/ canopla cromada	1 pc	50 mm - 1.1/2"	7 pc		
		1"		60 mm - 2"	2 pc		
		1.1/2"		Bucha de redução sold. curta	2 pc		
		3/4"		60 mm - 50 mm			
		Válvula de descarga baixa pressão	1 pc	Bucha de redução sold. longa	2 pc		
		1.1/2"		50 mm - 25 mm	4 pc		
		Metais Pressmatic	3 pc	50 mm - 32 mm	2 pc		
		Pressmatic micrômetro cromado		80 mm - 25 mm			
		1/2"		Joelho 90° soldável	5 pc		
		PVC Acessórios	3 pc	25 mm	6 pc		
		Bolsa de ligação p/ vaso sanitário		32 mm	8 pc		
		1.1/2"		50 mm	7 pc		
		Engate flexível cobre cromado com canopla	3 pc	60 mm			
		1/2 - 30cm	5 pc	Joelho de redução 90 soldável	8 pc		
		Engate flexível plástico	8 pc	32 mm - 25 mm			
		1/2 - 30cm		Tubos	0,41 m		
		Tubo de descarga VDE.	3 pc	25 mm	10,53 m		
		38 mm		32 mm	10,73 m		
		Tubo de ligação latão cromado c/ canopla p/ vaso Sa.	3 pc	50 mm	12,22 m		
		38 mm		Tê 90 soldável	7,72 m		
				50 mm			
				60 mm			
				Tê de redução 90 soldável	3 pc		
				32 mm - 25 mm	3 pc		
				50 mm - 25 mm			
				50 mm - 32 mm	1 pc		

**PROJETO HIDROSSANITÁRIO DA ESCOLA FRANCISCO JAGUARIBE NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA CREA/CE 55144  
**ASSUNTO:** LISTA MATERIAL HIDRÁULICO  
**LOCALIZAÇÃO:** JAGUARUANA - CE  
**DATA:** AGO2019  
**BAIRRO:** SANTA LUZIA  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA**  
**Adm. de Obras e Serviços Públicos**  
**ESCALA:** SEMI  
**PRACA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA**  
**Nº 404, CENTRO - JAGUARUANA, CE**  
**CEP: 82823-000. FONE: (88) 3418.1288**  
**FRANCHA**  
**02/09**

**Legenda**

	Alimentador Predial
	Hidrômetros
	Registro bruto gaveta ABNT de PVC soldável
	Registro de gaveta e/ou canopla cromada
	Válvula de descarga de PVC soldável



**Legenda detalhada**

<b>Alimentador Predial</b>	
Metais	1pc
Registro de esgoto	1/2"
PVC misto soldável	2pc
Adaptador tubo de pletileno	1pc
Coler de tomada em PVC	1/2"
PVC rígido soldável	1pc
Adapt solid curto e/ou bola-rosca p registro	20 mm - 1/2"
	3pc

<b>Hidrômetros</b>	
Metais	1pc
Registro esfera borboleta bruto PVC	1/2"
PVC misto soldável	3pc
Joelho 90 soldável / rosca	20 mm - 1/2"
PVC rígido roscaável	1/2"
Tubos	0,28m
PVC rígido soldável	1pc
Adapt solid curto e/ou bola-rosca p registro	20 mm - 1/2"
Joelho 90° soldável	20 mm
Tubos	0,85m
	20 mm

<b>Registro bruto gaveta ABNT de PVC soldável</b>	
Metais	2"
Registro de gaveta bruto ABNT	1pc
PVC rígido soldável	2pc
Adapt solid curto e/ou bola-rosca p registro	80 mm - 2"
Registro de gaveta e/ou canopla cromada de PVC soldável	1pc
Metais	1.1/2"
Registro de gaveta / canopla cromada	1pc
PVC rígido soldável	2pc
Adapt solid curto e/ou bola-rosca p registro	50 mm - 1.1/2"

<b>Válvula de descarga de PVC soldável</b>	
Metais	1.1/2"
Válvula de descarga baixa pressão	1pc
PVC Acessórios	1pc
Bolsa de ligação p/ vaso sanitário	1.1/2"
Tubo de ligação VDE	38 mm
Tubo de ligação latão cromado / canopla p/ vaso	38 mm
PVC rígido soldável	1pc
Adapt solid curto e/ou bola-rosca p registro	50 mm - 1.1/2"

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
503  
Fis  
Rubrica  
Engenheiro de Engenharia

**PROJETO HIDROSSANITÁRIO DA ESCOLA FRANCISCO JAGUARIBE NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**  
GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA  
CREA/CE 55144

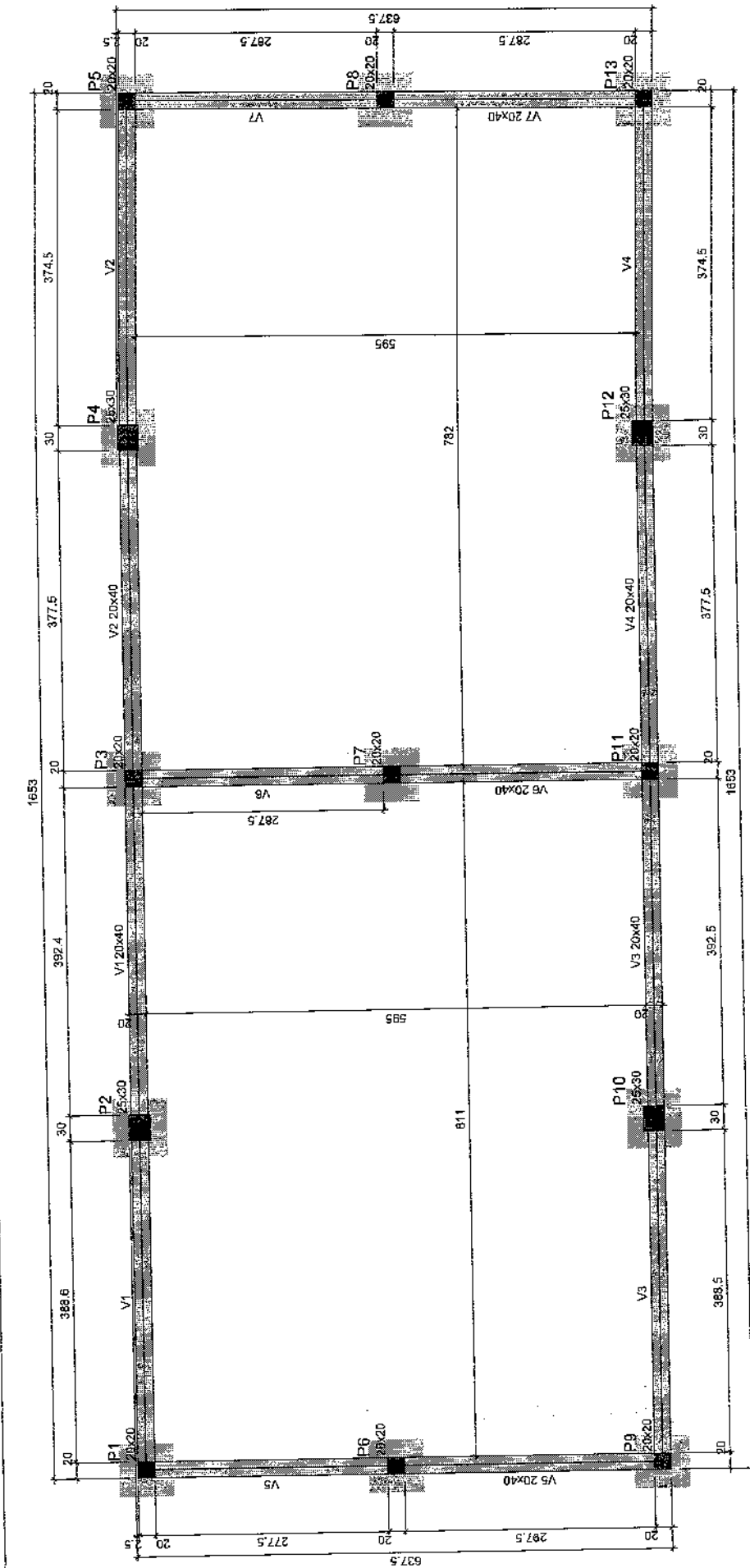
**ASSUNTO:**  
PLANTA HIDRÁULICA  
**LOCALIZAÇÃO:**  
JAGUARIBANA - CE

**DATA:**  
AGO/2019  
**BAIRRO:**  
SANTA LUZIA

**Governo Municipal de Jaguaribana**  
Secretaria de Planejamento e Patrimônio

**PRACA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA**  
Nº 404 - CENTRO - JAGUARIBANA, CE  
CEP: 62823-000, FONE: (88) 3418.1288

**ESCALA:**  
1/125  
**PRANCHAS:**  
01/09



# Forma do pavimento Fundação

escala 1:50



Nome	Pilares		Nível (cm)
	Seção (cm)	Elevação (cm)	
P1	20x20	0	0
P2	25x30	0	0
P3	20x20	0	0
P4	25x30	0	0
P5	20x20	0	0
P6	20x20	0	0
P7	20x20	0	0
P8	20x20	0	0
P9	20x20	0	0
P10	25x30	0	0
P11	20x20	0	0
P12	25x30	0	0
P13	20x20	0	0

Características dos materiais	
tick	Ecs
200	21,2874

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Vigas		Nível (cm)	
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x40	0	0
V2	20x40	0	0
V3	20x40	0	0
V4	20x40	0	0
V5	20x40	0	0
V6	20x40	0	0
V7	20x40	0	0

**Legenda dos pilares**

Pilar que passa

**Legenda das vigas e paredes**

Viga

**GOVERNO MUNICIPAL de Jaguaruana**  
 Administração: pasta 6120

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
 604  
 FIS  
 Rubrica

**PROJETO ESTRUTURAL DA ESCOLA FRANCISCO JAGUARIBE NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
 GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA  
 CREANCE 55144

ASSUNTO:  
 ESTRUTURAL SALAS  
 LOCALIZAÇÃO:  
 JAGUARUANA - CE

DATA:  
 AGO2019  
 BAIRRO:  
 SANTA LUZIA

ESCALA:  
 1/50  
 PRANCHA  
 14/19

PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA  
 Nº 404 - CENTRO - JAGUARUANA - CE  
 CEP: 62823-000, FONE: (06) 3418-1288



RELAÇÃO DO AÇO

- 9xP1-L1
- 4xS10-L1
- V1-L1
- V2-L2
- V3-L2
- V4-L2
- V5-L1
- V6-L1
- V7-L1

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	297	75	22275
	2	5.0	132	105	13860
	3	5.0	377	75	28275
	4	5.0	227	115	26105
	5	6.3	180	100	18000
	6	6.3	32	105	3360
	7	8.0	8	847	6776
	8	8.0	4	853	3532
	9	8.0	1	234	234
	10	8.0	1	202	202
CA50	11	8.0	2	114	228
	12	8.0	2	160	360
	13	8.0	1	164	164
	14	8.0	4	859	3556
	15	8.0	8	816	6528
	16	8.0	4	854	3416
	17	8.0	3	198	594
	18	8.0	2	235	470
	19	8.0	2	270	540
	20	8.0	1	229	229
	21	8.0	1	154	154
	22	8.0	12	631	7572
	23	8.0	6	667	4002
	24	8.0	6	663	4077
	25	8.0	2	189	378
	26	8.0	2	647	1294
	27	10.0	52	278	14456
	28	10.0	52	VAR	VAR

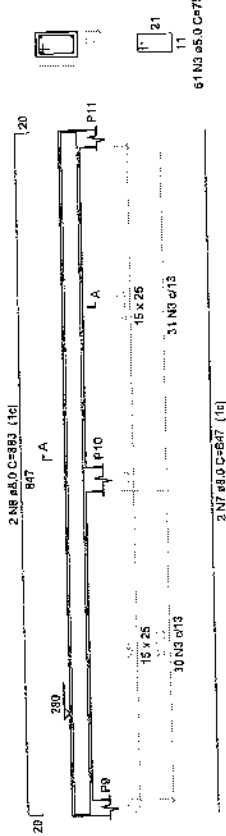
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	213.6	57.5
	8.0	510.7	221.7
CA60	10.0	227.8	164.5
PESO TOTAL (kg)			443.7
CA50		483.6	
CA60		153.5	

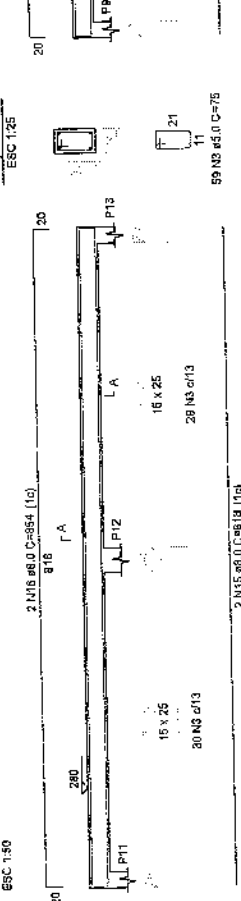
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
605  
FIS  
RUBRICA  
Secretaria de Administração e Planejamento  
Volume de concreto (C-20) = 10,08 m³  
Área de forma = 139,27 m²

ESCALA: SEM  
FRANCHA 19/19

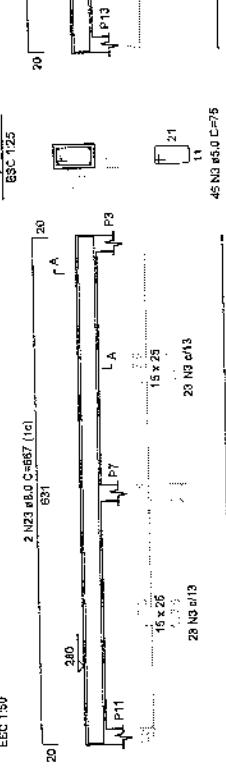
SEÇÃO A-A  
ESC 1:25



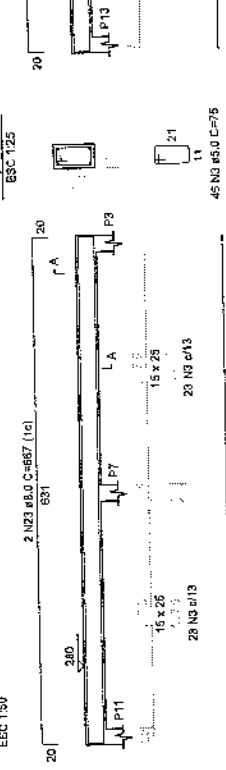
V5  
ESC 1:50



SEÇÃO A-A  
ESC 1:25



V7  
ESC 1:50



Projeto Estructural da Escola Francisco da Jaguaribe na Localidade de Santa Luzia

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA  
CREANCE 95144

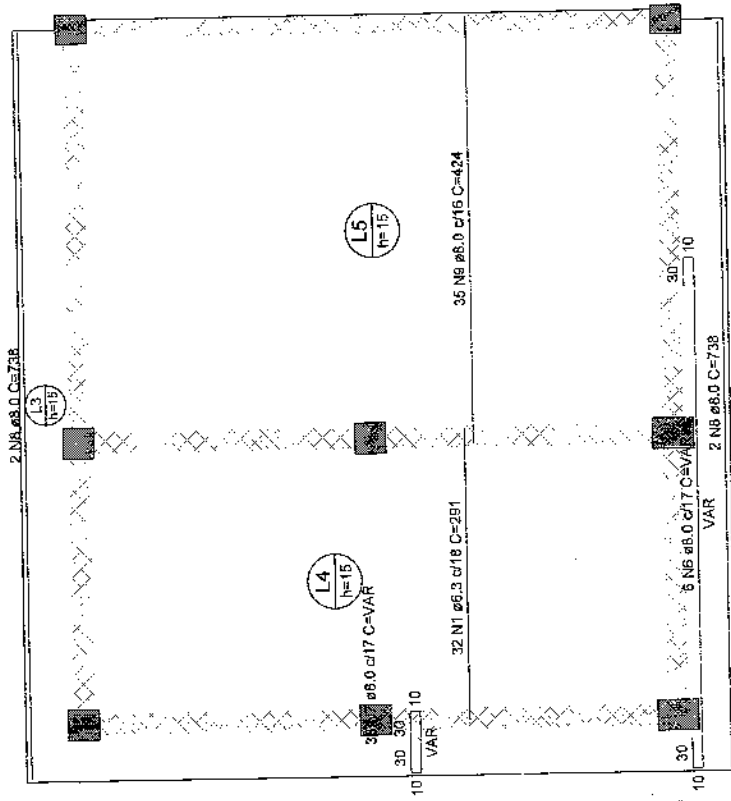
ASSUNTO: ESTRUTURAL SALAS LOCALIZAÇÃO: JAGUARUANA - CE

DATA: AGO/2019  
BAIRRO: SANTA LUZIA

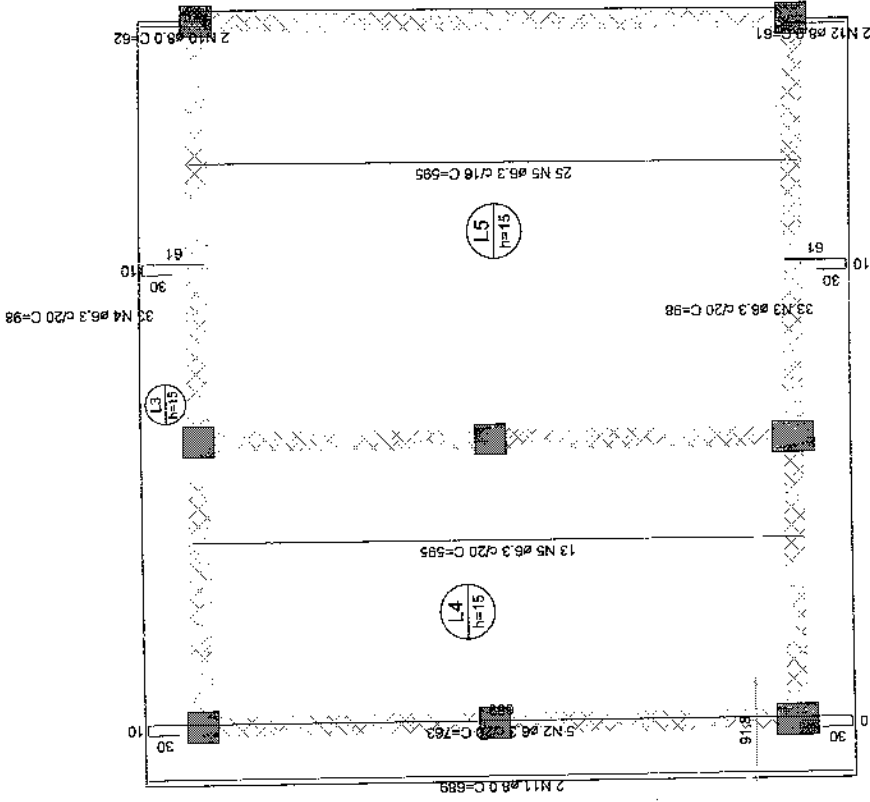
Governo Municipal de Jaguaruana  
Jaguaruana  
Anunciado para o povo

PRACA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA  
Nº 404, CENTRO - JAGUARUANA, CE  
CEP: 95293-000, FONE: (89) 3416.1288





Armação positiva das lajes do pavimento Pavimento (Eixo X)  
escala 1:50



Armação positiva das lajes do pavimento Pavimento (Eixo Y)  
escala 1:50

RELAÇÃO DO AÇO  
Positivos X

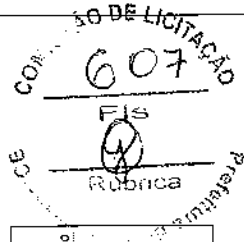
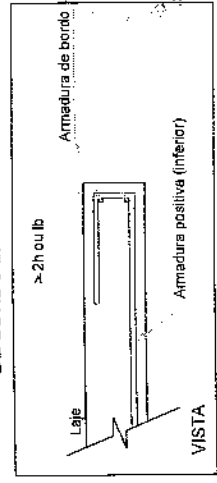
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	PESO +10% (kg)
CA50	1	6.3	32	291	9312	119.6
	2	6.3	5	763	3815	120.4
	3	6.3	33	98	3234	
	4	6.3	33	98	3234	
	5	6.3	38	595	22610	
	6	8.0	5	VAR	VAR	
	7	8.0	36	VAR	VAR	
	8	8.0	4	738	2952	
	9	8.0	35	424	14840	
	10	8.0	2	62	124	
	11	8.0	2	689	1378	
	12	8.0	2	61	122	

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO +10% (kg)
CA50	6.3	422.1	119.6
	8.0	277.4	120.4
PESO TOTAL (kg)			234
CA50			234

Volume de concreto (C-25) = 7,31 m³  
Área de forma = 52,28 m²

DETALHE DA ARMADURA DE BORDO LIVRE DA LAJE



PROJETO ESTRUTURAL DA ESCOLA FRANCISCO JAGUARIBE NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA  
CREANCE 55144

ASSUNTO:  
ESTRUTURAL FACHADA  
LOCALIZAÇÃO:  
JAGUARUANA - CE

DATA:  
AGO/2019  
BAIRRO:  
SANTA LUZIA



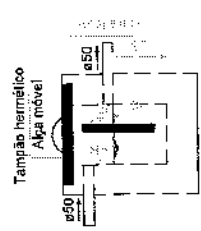
PRANCHA  
13/19

ESCALA:  
1/50

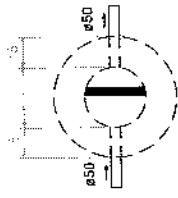
PRACA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA  
Nº 404, CENTRO - JAGUARUANA, CE  
CEP: 62823-000, FONE: (86) 3418.1266

Lista de Materiais

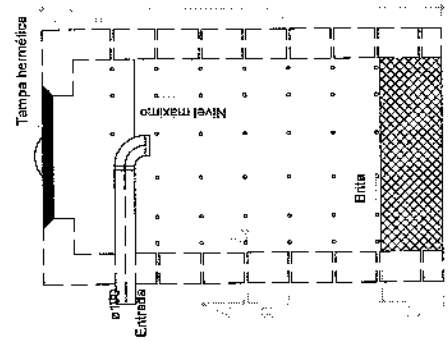
Esgoto	Unidades de tratamento
Caixas de Passagem	Alça 2 PC
Caixa de inspeção de esgoto sifonada	Alçamassa 0,21 m <sup>2</sup>
GES - 60x60 cm	Alçamassa 0,21 m <sup>2</sup>
Caixa de passagem modular	Brilã n°3 1,75 m <sup>2</sup>
DN 20 cm	Concreto 1 PC
PVC Acessórios	Tampa 108 PC
Caixa sifonada	Concreto 2 PC
100x100x50	Concreto 3 PC
150x150x50	Tampa 7 PC
Saia de copo pl pia e lavatório	Hemética 1 PC
1" - 1,1/2"	Tijolo 108 PC
1" - 2"	Furabo
Saia flexível pl. Mitidório	Ventilação
1,1/4" - 2"	PVC Esgoto
Válvula pl lavatório e tanque	Joelho 90 2 PC
1"	50 mm
Válvula pl pia	Tubo rígido c/ ponta lisa 4,78 m
1"	Tê sanitário
PVC Esgoto	50 mm - 50 mm 1 PC
Curva 90 curta	
40 mm	
Joelho 45	
100 mm	
40 mm	
50 mm	
75 mm	
Joelho 90	
100 mm	
50 mm	
75 mm	
Joelho 90 c/anel pl esgoto secundário	
40 mm - 1,1/2"	
Junção simples	
100 mm - 50 mm	
100 mm - 75 mm	
100 mm - 100 mm	
40 mm x 40 mm	
50 mm - 50 mm	
75 mm 75 mm	
Luva simples	
100 mm	
75 mm	
Redução excêntrica	
75 mm - 50 mm	
Tubo PVC ponta-toleia c/ virola	
100 mm - 4"	
Tubo rígido c/ ponta lisa	
100 mm - 4"	
40 mm	
50 mm - 2"	
75 mm - 3"	
Tê sanitário	
50 mm - 50 mm	



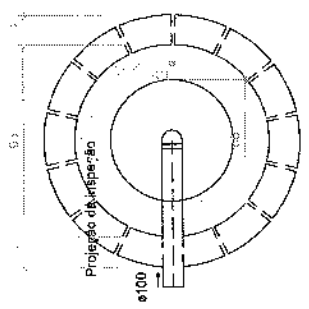
Caixa de gordura  
Corte 1 - ESC. 1:25



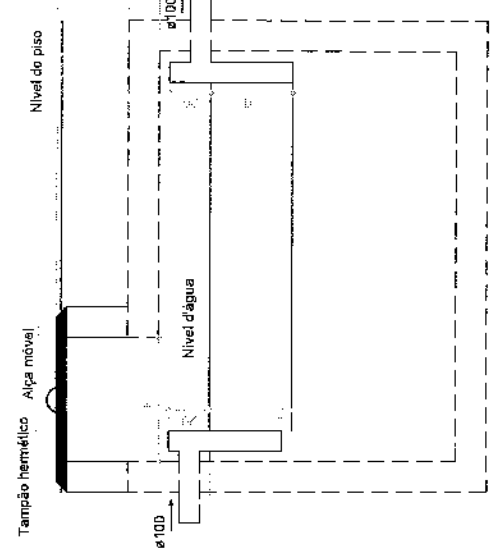
Caixa de gordura  
Planta baixa - ESC. 1:25



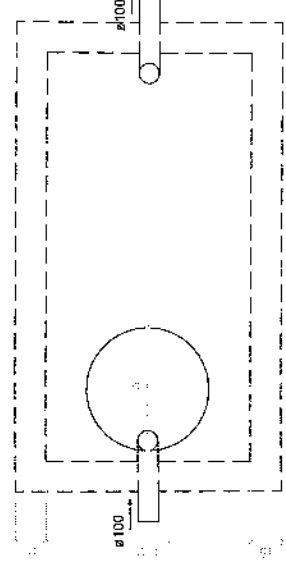
Sumidouro  
Corte 1 - ESC. 1:25



Sumidouro  
Planta baixa - ESC. 1:25



Tanque séptico  
Corte 1 - ESC. 1:25



Tanque séptico  
Planta baixa - ESC. 1:25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
608

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA  
Administração Pública e Patrimônio

PRACA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA  
Nº 404 - CENTRO - JAGUARUANA, CE  
CEP: 62823-000. FONE: (80) 3418.1288

ASSUNTO: DETALHE SANITÁRIO LOCALIZAÇÃO: JAGUARUANA - CE

DATA: AGO/2018 BAIRRO: SANTA LUZIA

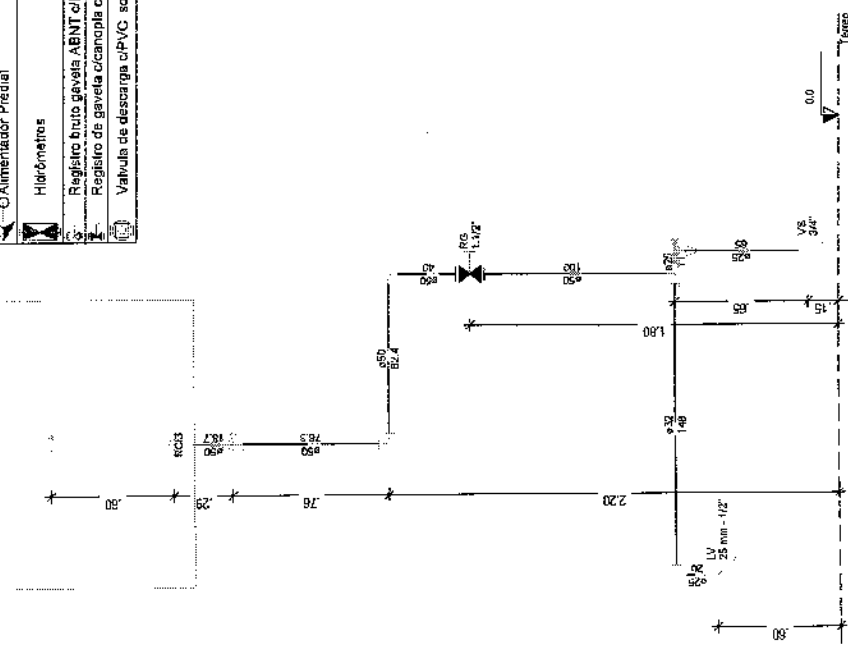
ESCALA: 1/25

PRONCHA: 09/09

PROJETO HIDROSSANITÁRIO DA ESCOLA FRANCISCO JAGUARIBE NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA  
CREACE 55144

Legenda	
	Alimentador Predial
	Hidrômetros
	Registro bitto gaveta ABNT c/PVC soldável
	Registro de gaveta c/canopla cromada
	Vavula de descarga c/PVC soldável



Corte WC PNE  
Escala 1:25



ESCALA: 1:25  
PRANCHA: 05/09

PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA  
Nº 404, CENTRO - JAGUARUANA, CE  
CEP: 62823-000, FONE: (88) 3418.1288

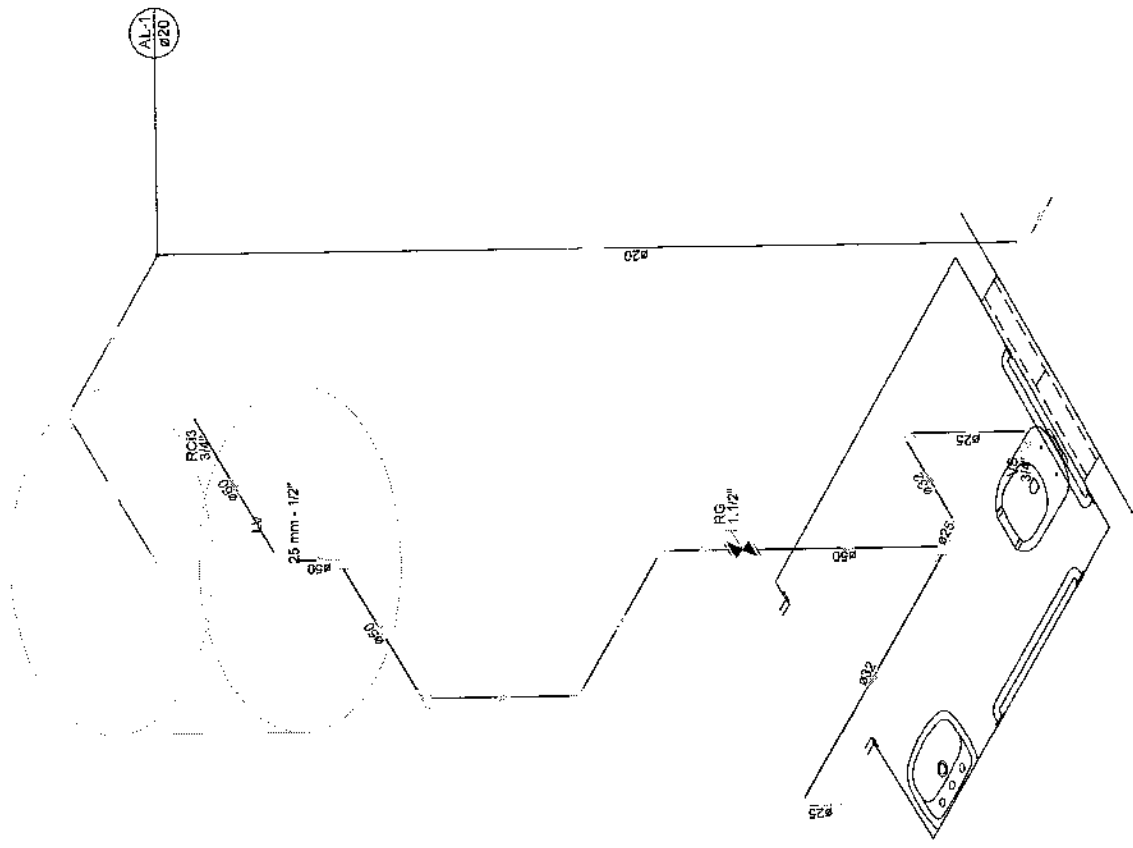


DATA: AGO/2019  
BAIRRO: SANTA LUZIA

ASSUNTO: ISOMÉTRICO WC PNE  
LOCALIZAÇÃO: JAGUARUANA - CE

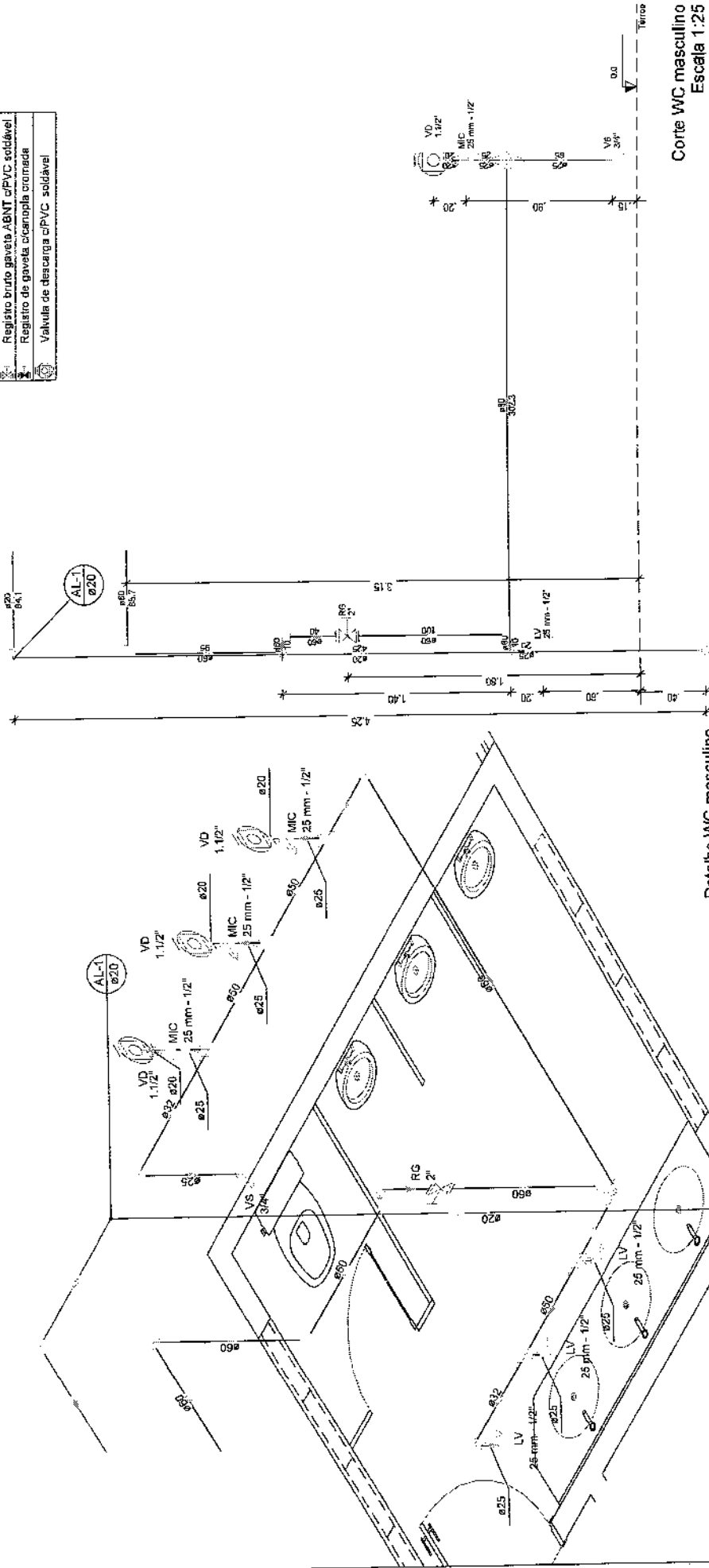
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA  
CREVACE 55144

PROJETO HIDROSSANITÁRIO DA ESCOLA FRANCISCO  
JAGUARIBE NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA

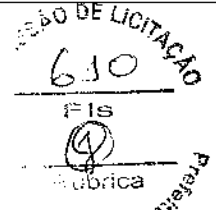


Detalhe WC PNE  
Escala 1:25

Legenda	
	Alimentador Precilial
	Hidrômetros
	Registro bruto gaveta ABNT CPVC soldável
	Registro de gaveta c/canopla cromada
	Válvula de descarga CPVC soldável

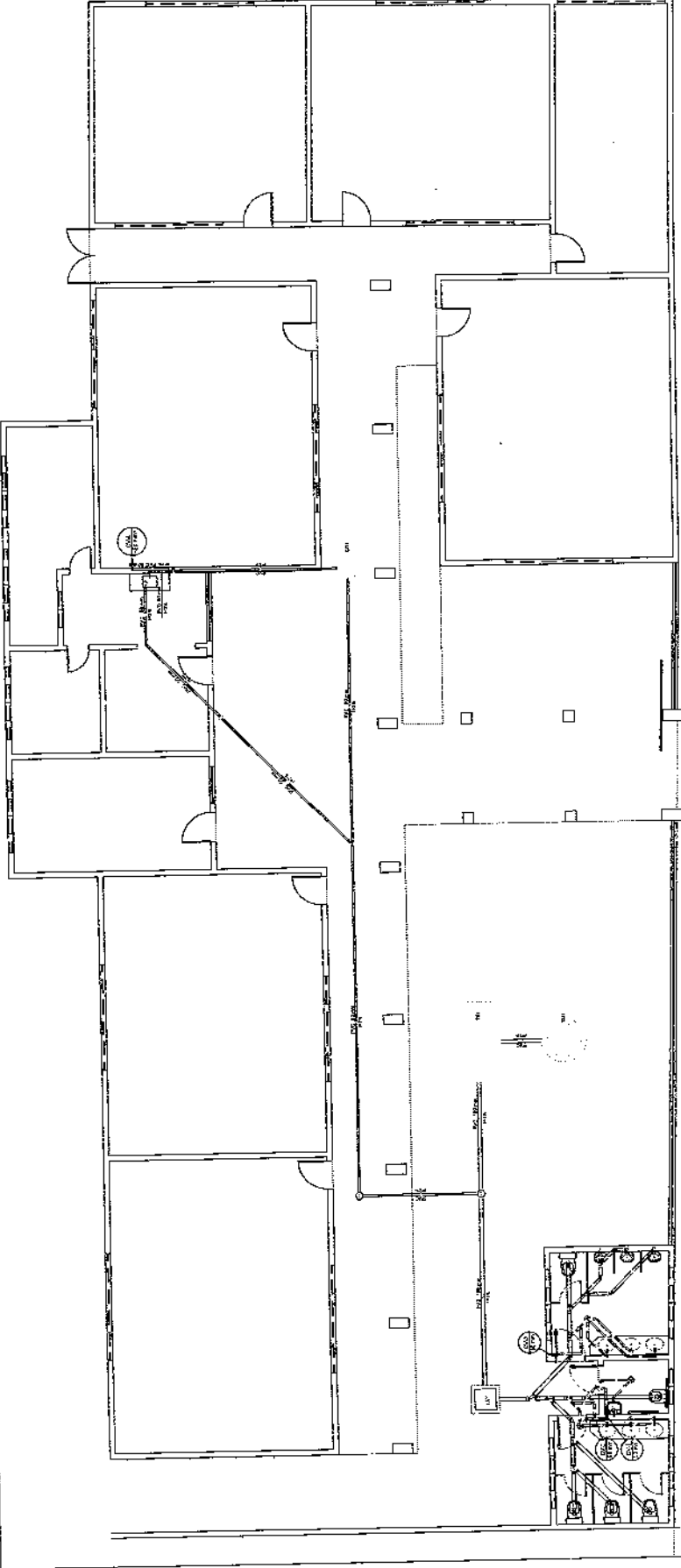


Corte WC masculino  
Escala 1:25



<b>PROJETO HIDROSSANITÁRIO DA ESCOLA FRANCISCO JAGUARIBE NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA CREA/CE 65144	<b>ASSUNTO:</b> ISOMETRICO WC MASC.	<b>DATA:</b> AGO/2019	<b>BAIRRO:</b> SANTA LUZIA
	<b>LOCALIZAÇÃO:</b> JAGUARUANA - CE	<b>GOVERNO MUNICIPAL DO JAGUARUANA</b> Prefeitura Municipal de Jaguaruana Av. Francisco de Sá, 630 - Santa Luzia	<b>PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA</b> Nº 404, CENTRO - JAGUARUANA, CE CEP: 62823-000, FONE: (86) 3418.1288	<b>ESCALA:</b> 1/25





PASSEIO

Legenda detalhada	
Caixa Sifonada	Caixa Sifonada
PVC Acessório	PVC Acessória
Caixa sifonada	Sifão de esgoto p/ pia e lavatório
10x15x50	Válvula p/ pia
Caixa de Inspeção	PVC Esgoto
Caixa de Inspeção	Joleira 80
Caixa de Inspeção	40 mm
Caixa de Inspeção	50 mm
Caixa de Inspeção	60 mm
Caixa de Inspeção	75 mm
Caixa de Inspeção	90 mm
Caixa de Inspeção	100 mm
Caixa de Inspeção	125 mm
Caixa de Inspeção	150 mm
Caixa de Inspeção	200 mm
Caixa de Inspeção	250 mm
Caixa de Inspeção	300 mm
Caixa de Inspeção	350 mm
Caixa de Inspeção	400 mm
Caixa de Inspeção	450 mm
Caixa de Inspeção	500 mm
Caixa de Inspeção	550 mm
Caixa de Inspeção	600 mm
Caixa de Inspeção	650 mm
Caixa de Inspeção	700 mm
Caixa de Inspeção	750 mm
Caixa de Inspeção	800 mm
Caixa de Inspeção	850 mm
Caixa de Inspeção	900 mm
Caixa de Inspeção	950 mm
Caixa de Inspeção	1000 mm
Caixa de Inspeção	1050 mm
Caixa de Inspeção	1100 mm
Caixa de Inspeção	1150 mm
Caixa de Inspeção	1200 mm
Caixa de Inspeção	1250 mm
Caixa de Inspeção	1300 mm
Caixa de Inspeção	1350 mm
Caixa de Inspeção	1400 mm
Caixa de Inspeção	1450 mm
Caixa de Inspeção	1500 mm
Caixa de Inspeção	1550 mm
Caixa de Inspeção	1600 mm
Caixa de Inspeção	1650 mm
Caixa de Inspeção	1700 mm
Caixa de Inspeção	1750 mm
Caixa de Inspeção	1800 mm
Caixa de Inspeção	1850 mm
Caixa de Inspeção	1900 mm
Caixa de Inspeção	1950 mm
Caixa de Inspeção	2000 mm
Caixa de Inspeção	2050 mm
Caixa de Inspeção	2100 mm
Caixa de Inspeção	2150 mm
Caixa de Inspeção	2200 mm
Caixa de Inspeção	2250 mm
Caixa de Inspeção	2300 mm
Caixa de Inspeção	2350 mm
Caixa de Inspeção	2400 mm
Caixa de Inspeção	2450 mm
Caixa de Inspeção	2500 mm
Caixa de Inspeção	2550 mm
Caixa de Inspeção	2600 mm
Caixa de Inspeção	2650 mm
Caixa de Inspeção	2700 mm
Caixa de Inspeção	2750 mm
Caixa de Inspeção	2800 mm
Caixa de Inspeção	2850 mm
Caixa de Inspeção	2900 mm
Caixa de Inspeção	2950 mm
Caixa de Inspeção	3000 mm
Caixa de Inspeção	3050 mm
Caixa de Inspeção	3100 mm
Caixa de Inspeção	3150 mm
Caixa de Inspeção	3200 mm
Caixa de Inspeção	3250 mm
Caixa de Inspeção	3300 mm
Caixa de Inspeção	3350 mm
Caixa de Inspeção	3400 mm
Caixa de Inspeção	3450 mm
Caixa de Inspeção	3500 mm
Caixa de Inspeção	3550 mm
Caixa de Inspeção	3600 mm
Caixa de Inspeção	3650 mm
Caixa de Inspeção	3700 mm
Caixa de Inspeção	3750 mm
Caixa de Inspeção	3800 mm
Caixa de Inspeção	3850 mm
Caixa de Inspeção	3900 mm
Caixa de Inspeção	3950 mm
Caixa de Inspeção	4000 mm
Caixa de Inspeção	4050 mm
Caixa de Inspeção	4100 mm
Caixa de Inspeção	4150 mm
Caixa de Inspeção	4200 mm
Caixa de Inspeção	4250 mm
Caixa de Inspeção	4300 mm
Caixa de Inspeção	4350 mm
Caixa de Inspeção	4400 mm
Caixa de Inspeção	4450 mm
Caixa de Inspeção	4500 mm
Caixa de Inspeção	4550 mm
Caixa de Inspeção	4600 mm
Caixa de Inspeção	4650 mm
Caixa de Inspeção	4700 mm
Caixa de Inspeção	4750 mm
Caixa de Inspeção	4800 mm
Caixa de Inspeção	4850 mm
Caixa de Inspeção	4900 mm
Caixa de Inspeção	4950 mm
Caixa de Inspeção	5000 mm
Caixa de Inspeção	5050 mm
Caixa de Inspeção	5100 mm
Caixa de Inspeção	5150 mm
Caixa de Inspeção	5200 mm
Caixa de Inspeção	5250 mm
Caixa de Inspeção	5300 mm
Caixa de Inspeção	5350 mm
Caixa de Inspeção	5400 mm
Caixa de Inspeção	5450 mm
Caixa de Inspeção	5500 mm
Caixa de Inspeção	5550 mm
Caixa de Inspeção	5600 mm
Caixa de Inspeção	5650 mm
Caixa de Inspeção	5700 mm
Caixa de Inspeção	5750 mm
Caixa de Inspeção	5800 mm
Caixa de Inspeção	5850 mm
Caixa de Inspeção	5900 mm
Caixa de Inspeção	5950 mm
Caixa de Inspeção	6000 mm
Caixa de Inspeção	6050 mm
Caixa de Inspeção	6100 mm
Caixa de Inspeção	6150 mm
Caixa de Inspeção	6200 mm
Caixa de Inspeção	6250 mm
Caixa de Inspeção	6300 mm
Caixa de Inspeção	6350 mm
Caixa de Inspeção	6400 mm
Caixa de Inspeção	6450 mm
Caixa de Inspeção	6500 mm
Caixa de Inspeção	6550 mm
Caixa de Inspeção	6600 mm
Caixa de Inspeção	6650 mm
Caixa de Inspeção	6700 mm
Caixa de Inspeção	6750 mm
Caixa de Inspeção	6800 mm
Caixa de Inspeção	6850 mm
Caixa de Inspeção	6900 mm
Caixa de Inspeção	6950 mm
Caixa de Inspeção	7000 mm
Caixa de Inspeção	7050 mm
Caixa de Inspeção	7100 mm
Caixa de Inspeção	7150 mm
Caixa de Inspeção	7200 mm
Caixa de Inspeção	7250 mm
Caixa de Inspeção	7300 mm
Caixa de Inspeção	7350 mm
Caixa de Inspeção	7400 mm
Caixa de Inspeção	7450 mm
Caixa de Inspeção	7500 mm
Caixa de Inspeção	7550 mm
Caixa de Inspeção	7600 mm
Caixa de Inspeção	7650 mm
Caixa de Inspeção	7700 mm
Caixa de Inspeção	7750 mm
Caixa de Inspeção	7800 mm
Caixa de Inspeção	7850 mm
Caixa de Inspeção	7900 mm
Caixa de Inspeção	7950 mm
Caixa de Inspeção	8000 mm
Caixa de Inspeção	8050 mm
Caixa de Inspeção	8100 mm
Caixa de Inspeção	8150 mm
Caixa de Inspeção	8200 mm
Caixa de Inspeção	8250 mm
Caixa de Inspeção	8300 mm
Caixa de Inspeção	8350 mm
Caixa de Inspeção	8400 mm
Caixa de Inspeção	8450 mm
Caixa de Inspeção	8500 mm
Caixa de Inspeção	8550 mm
Caixa de Inspeção	8600 mm
Caixa de Inspeção	8650 mm
Caixa de Inspeção	8700 mm
Caixa de Inspeção	8750 mm
Caixa de Inspeção	8800 mm
Caixa de Inspeção	8850 mm
Caixa de Inspeção	8900 mm
Caixa de Inspeção	8950 mm
Caixa de Inspeção	9000 mm
Caixa de Inspeção	9050 mm
Caixa de Inspeção	9100 mm
Caixa de Inspeção	9150 mm
Caixa de Inspeção	9200 mm
Caixa de Inspeção	9250 mm
Caixa de Inspeção	9300 mm
Caixa de Inspeção	9350 mm
Caixa de Inspeção	9400 mm
Caixa de Inspeção	9450 mm
Caixa de Inspeção	9500 mm
Caixa de Inspeção	9550 mm
Caixa de Inspeção	9600 mm
Caixa de Inspeção	9650 mm
Caixa de Inspeção	9700 mm
Caixa de Inspeção	9750 mm
Caixa de Inspeção	9800 mm
Caixa de Inspeção	9850 mm
Caixa de Inspeção	9900 mm
Caixa de Inspeção	9950 mm
Caixa de Inspeção	10000 mm

Legenda	
Caixa Sifonada	Caixa Sifonada
Caixas	Inspeção Esgoto Sifonada
Caixas de passagem	Caixas de passagem
Joleira 45	Joleira 45
Joleira 90	Joleira 90
Junção simples	Junção simples
Lavatório Residencial com sifão	Lavatório Residencial com sifão
Lavatório de Uso Geral	Lavatório de Uso Geral
Mecanismo de Válvula de Descarga-DN 75mm	Mecanismo de Válvula de Descarga-DN 75mm
Pia de Cozinha Residencial com Sifão 50mm	Pia de Cozinha Residencial com Sifão 50mm
Ramais de Ventilação	Ramais de Ventilação
Vaso Sanitário c/ J90	Vaso Sanitário c/ J90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
692  
FIS  
Rubrica  
Prefeitura de Jaguaruana

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA  
Alameda João e João

PROJETO HIDROSSANITÁRIO DA ESCOLA FRANCISCO JAGUARIBE NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA  
CREFIDE 85144

ASSUNTO: PLANTA SANITÁRIA LOCALIZAÇÃO: JAGUARUANA - CE

DATA: AGO/2019 BAIRRO: SANTA LUZIA

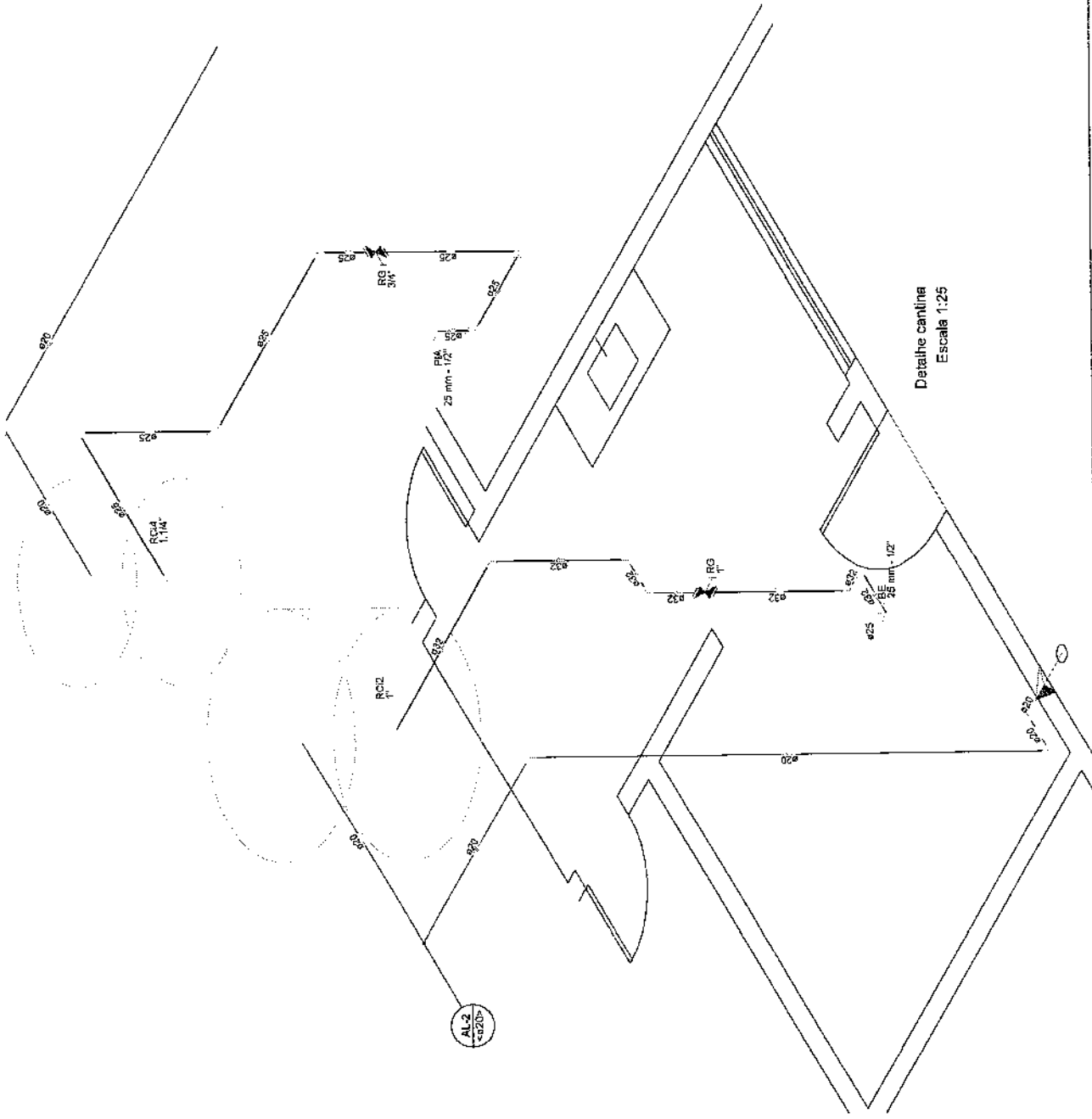
ESCALA: 1/25  
PRANCHA: 08/09

PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA  
Nº 404, CENTRO - JAGUARUANA, CE  
CEP: 63823-000, FONE: (68) 3416.1288





Legenda	
	Alimentador Pressão
	Hidrômetros
	Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soltável
	Registro de gaveta c/canopla cromada
	Válvula de descarga c/PVC soltável



Detalhe cantina  
Escala 1:25

<b>PROJETO HIDROSSANITÁRIO DA ESCOLA FRANCISCO JAGUARIBE NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA CREA/CE 58144	<b>ASSUNTO:</b> ISOMETRICO CANTINA	<b>DATA:</b> AÇO/2019		PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA Nº 404 - CENTRO - JAGUARUANA - CE CEP: 62925-000, FONE: (85) 3418.1288
	<b>LOCALIZAÇÃO:</b> JAGUARUANA - CE	<b>BAIRRO:</b> SANTA LUZIA	<b>ESCALA:</b> 1/25	<b>PRANCHIA:</b> 06/09	



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.26-001/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019-TP**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PESSOA JURÍDICA:**

Nome:

CNPJ

Endereço:

Telefone:

E-mail:

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de reforma da Escola Francisco Jaguaribe no Distrito de Santa Luzia, no município de Jaguaruana, Estado do Ceará.

**1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** (Elaborar conforme Planilha Orçamentária constante do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital);

**2. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS** (Elaborar conforme Composições de custos – composições, composições auxiliares e composições próprias – constantes do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital);

**3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** (Elaborar conforme Cronograma Físico-Financeiro constante do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital);

**4. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS – BDI** (Elaborar conforme planilha de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, constante do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital);

**5. TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS** (Elaborar conforme Tabela de Encargos Sociais constante do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital).

**VALOR DA PROPOSTA**

Valor Global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Início da execução dos serviços: A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura da ordem de serviço

**PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA:** Conformidade com o Cronograma Físico Financeiro definido no Edital da Tomada de Preços Nº 028/2019-TP e seus anexos e nesta proposta.

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

Prazo de validade: 60 (sessenta) a partir da data de sua apresentação.

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:**

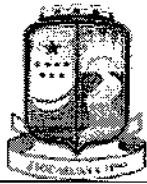
Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

**DECLARAÇÃO:**

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços Nº 028/2019-TP e seus anexos.

Atenciosamente,

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.26-001/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019-TP**

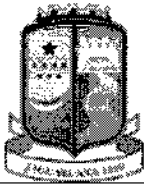
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
situada à ....., neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a)  
....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., DECLARA, em atendimento ao previsto  
no Edital da Tomada de Preços nº 028/2019-TP, que não possui em, seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito)  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, SALVO NA CONDIÇÃO  
DE APRENDIZ, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local e Data.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs: elaborar em papel timbrado da empresa



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.26-001/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019-TP**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
situada à ....., neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a)  
....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para  
fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, e, como condição de participação na Tomada de Preços nº 028/2019-  
TP, que:

- a) (     ) Enquadra-se como MICROEMPRESA-ME; ou
- b) (     ) Enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- c) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- d) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs: elaborar em papel timbrado da empresa



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.26-001/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019-TP**

**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.26-001/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019-TP  
CONTRATO Nº .....**

**CONTRATO DE OBRAS, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO E .....**

O Município de **JAGUARUANA**, Estado do **CEARÁ**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com sede à **AV. SIMÃO DE GÓIS, 1566, CENTRO, JAGUARUANA-CE, CEP 62.823-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.615.750/0001-17**, neste ato representada pelo Sr. **AGOSTINHO MAURO JUNIOR**, Secretário Municipal de Educação, nomeado pela Portaria nº **385/2018**, de **24/07/2018**, inscrito no CPF sob o nº **422.711.343-15**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) à ....., doravante designado(a) **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.26-001/2019** e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019-TP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de reforma da Escola Francisco Jaguaribe no Distrito de Santa Luzia, no município de Jaguaruana, Estado do Ceará, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos, Anexos do Edital da Tomada de Preços nº 028/2019-TP.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços nº 028/2019-TP e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**2.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**2.2.** A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura da ordem de serviço.

**2.3.** A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

**2.4.** Ao assinar o contrato, o CONTRATADO declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais, à disciplina da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e do Art. 13, Inciso II, do Decreto 7.983, de 2013.

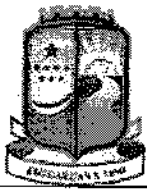
**2.5.** Este contrato será, também, vinculado ao cronograma físico-financeiro da proposta vencedora, que contém especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

**2.6.** Os serviços contratados deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos estabelecidos, exclusivamente, pelo cronograma físico-financeiro, incluído neste prazo a mobilização e desmobilização e a execução dos serviços propriamente ditos.

**2.7.** No exclusivo interesse da Secretaria de Educação, esta poderá emitir, tantas quantas Ordens de Serviço de Execução, ou Ordens de Paralisação, ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento dos serviços, desde que devidamente justificada e nos prazos permitidos pela Lei.

**2.8.** Ocorrendo impedimento, paralisação, ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, não havendo necessidade de Termo Aditivo de Rerratificação, mas de simples apostilamento do novo cronograma físico-financeiro, acompanhado da respectiva justificativa emitido e aprovado pela Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

**2.8.1.** Para que seja admitida a paralisação dos serviços e/ou sustação deste contrato, o interessado deve comunicar previamente à Secretaria de Educação os motivos ensejadores de tal procedimento, informado, inclusive, o prazo.



**2.9.** Excepcionalmente, os prazos de início de etapas de execução admitem prorrogação, permanecendo as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- 2.9.1.** Alteração do projeto ou especificações;
- 2.9.2.** Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- 2.9.3.** Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de execução por ordem e no interesse da Secretaria de Educação;
- 2.9.4.** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos na legislação vigente;
- 2.9.5.** Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Secretaria de Educação em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 2.9.6.** Omissão ou atraso de providências a cargo da Secretaria de Educação, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 2.9.7.** Salvo em decorrência de fato imprevisível, ou na hipótese da ocorrência da teoria da imprevisão, caso em que haverá Termo Aditivo, as modificações que vierem a se adotar neste contrato serão efetivadas mediante Termo de Rerratificação Contratual.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

**3.1.** O valor deste Contrato é de R\$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3.** O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irredutível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento do CONTRATADO, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Município para o exercício de ....., conforme abaixo:

**4.1.1.** ....., elemento de despesa ....., subelemento ....., valor .....

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura, em conformidade com a Ordem de Serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo CONTRATADO.

**5.1.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

**5.2.** A Secretaria de Educação não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo CONTRATADO, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

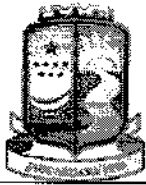
**5.2.1.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e indenização pelos danos decorrentes.

**5.3.** A Nota Fiscal/Fatura será emitida pelo CONTRATADO de acordo com os seguintes procedimentos:

**5.3.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o CONTRATADO apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

**5.3.1.1.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

**5.3.1.2.** Se o CONTRATADO vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Secretaria de Educação aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.



- 5.3.1.3.** Juntamente com a primeira medição de serviços, o CONTRATADO deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.
- 5.3.2.** A Secretaria de Educação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pelo CONTRATADO, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.
- 5.3.2.1.** No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo o CONTRATADO regularizar o cronograma na etapa subsequente.
- 5.3.2.2.** A aprovação da medição prévia apresentada pelo CONTRATADO não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 5.4.** Após a aprovação, o CONTRATADO emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, obrigatoriamente acompanhada da planilha de medição, com detalhamento dos serviços executados, e de memória de cálculo detalhada.
- 5.5.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo CONTRATADO, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.
- 5.5.1.** O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo CONTRATADO com os serviços efetivamente executados, bem como à apresentação dos documentos de comprovação, conforme descrito a seguir.
- 5.5.1.1.** O pagamento da primeira parcela do serviço ficará condicionado à apresentação pelo CONTRATADO dos seguintes documentos:
- 5.5.1.1.1.** Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), referente ao registro da obra, em 02 (duas) vias.
- 5.5.1.2.** Em se tratando de medição final, o CONTRATADO deverá apresentar o Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela FISCALIZAÇÃO.
- 5.6.** O pagamento será precedido de consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.
- 5.6.1.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, o CONTRATADO deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 5.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, sendo que, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.
- 5.7.1.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana deverá comunicar ao responsável pela fiscalização quanto à inadimplência do prestador dos serviços, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.7.2.** Havendo a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana;
- 5.7.3.** Persistindo a irregularidade, a Secretaria de Educação deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurado ao CONTRATADO a ampla defesa.
- 5.8.** Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o CONTRATADO:
- 5.8.1.** Não produziu os resultados acordados;
- 5.8.2.** Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou
- 5.8.3.** Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 5.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.9.1.** O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**5.10.** A Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo deduzirá, do montante a ser pago, os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo CONTRATADO.

**5.11.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao CONTRATADO será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**5.12.** É vedado ao CONTRATADO transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**5.13.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

X = Percentual da taxa anual = 6%.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**6.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Administração, especialmente designados, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.2.** O representante da Administração deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

**6.3.** A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

**6.4.** A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.5.** A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do CONTRATADO que contenha a sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**6.6.** O representante da Administração deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no Art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.7.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo CONTRATADO, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Art. 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.8.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria de Educação ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

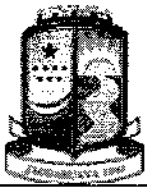
**7.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**7.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**7.3.** Notificar o CONTRATADO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**7.4.** Pagar ao CONTRATADO o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

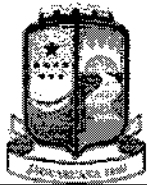




- 7.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do CONTRATADO, em conformidade com a legislação vigente;
- 7.6.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.7.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.8.** Cientificar o órgão de representação judicial responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 7.9.** Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 7.10.** Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
  - 7.10.1.** "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
  - 7.10.2.** Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
  - 7.10.3.** Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
  - 7.10.4.** Carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
  - 7.10.5.** Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
  - 7.10.6.** A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Secretaria de Educação no Art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 8.1.** Executar cada uma das fases do empreendimento, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua proposta;
- 8.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3.** Manter os empregados nos horários predeterminados pela Secretaria de Educação;
- 8.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Art. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.5.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.6.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- 8.7.** Apresentar à Secretaria de Educação, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- 8.8.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Secretaria de Educação;
- 8.9.** Atender às solicitações da Secretaria de Educação quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento contratual;
- 8.10.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Secretaria de Educação;
- 8.11.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar à Secretaria de Educação toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 8.12.** Relatar à Secretaria de Educação toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do empreendimento;
- 8.13.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.14.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



- 8.16.** Manter preposto aceito pela Secretaria de Educação nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 8.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Secretaria de Educação;
- 8.18.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Secretaria de Educação;
- 8.19.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.20.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.21.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Secretaria de Educação ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.22.** Paralisar, por determinação da Secretaria de Educação, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.23.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 8.24.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.25.** Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 8.26.** Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 8.27.** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme Art. 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 8.28.** Assegurar à Secretaria de Educação:
- 8.28.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Secretaria de Educação distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 8.28.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Secretaria de Educação, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 8.29.** Promover a organização técnica e administrativa das atividades, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram ou fundamentam o Projeto Básico e este Contrato, no prazo determinado.
- 8.30.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.31.** Submeter previamente, por escrito, à Secretaria de Educação, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 8.32.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 8.33.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Secretaria de Educação.
- 8.34.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução nº 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.
- 8.35.** Observar as diretrizes de caráter ambiental.
- 8.36.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Secretaria de Educação, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.



**8.37.** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos;

**8.38.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

**8.39.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:

- 8.39.1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 8.39.2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.39.3.** Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, conforme exigido no instrumento convocatório;
- 8.39.4.** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 8.39.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**8.40.** Serão de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

**9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

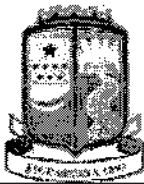
## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 o CONTRATADO que:

- 10.1.1.** Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3.** Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5.** Cometer fraude fiscal; ou
- 10.1.6.** Não manter a proposta;

**10.2.** O CONTRATADO que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Secretaria de Educação;
- 10.2.2.** Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, sendo que, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o contrato poderá ser rescindido.
  - 10.2.2.1.** Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 15 (quinze) dias úteis autorizará à Secretaria de Educação a promover a rescisão do contrato;
  - 10.2.2.2.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 10.2.3.** Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 10.2.3.1.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a administração pública municipal, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir



a Secretaria de Educação pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

- 10.3.** A aplicação de multa não impede que a Secretaria de Educação rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 10.4.** A recusa injustificada do Adjudicatário em assinar o Contrato, após devidamente convocado, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Educação, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
- 10.5.** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
- 10.6.** Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, o CONTRATADO que:
- 10.6.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.6.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.6.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.9.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Secretaria de Educação serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Jaguaruana, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 10.9.1.** Caso a Secretaria de Educação determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.10.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.
- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

- 11.1.** O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de Empreitada por preço global.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

- 12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2.** A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do CONTRATADO em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES**

- 13.1.** É vedado ao CONTRATADO:
- 13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2.** Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da Secretaria de Educação, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 14.1.** Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá ao CONTRATADO apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Secretaria de Educação, a qual competirá, no prazo de até 5 (cinco) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.
- 14.1.1.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 14.2.** A Secretaria de Educação realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 14.2.1.** Após inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.



**14.2.2.** O CONTRATADO fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**14.3.** O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

**14.3.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**14.3.2.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o CONTRATADO, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

**15.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

**15.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

**15.3.** O CONTRATADO reconhece os direitos da Secretaria de Educação em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

**15.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

**15.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**15.4.3.** Indenizações e multas.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

**16.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Comarca de Jaguaruana, Estado do Ceará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e Data.

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

.....  
CPF:

.....  
CPF:



Estado do Ceará  
Prefeitura de Jaguaruana  
Secretaria de Educação  
Administrando Para o Povo



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o aviso de realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019-TP**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de reforma da Escola Francisco Jaguaribe no Distrito de Santa Luzia, no município de Jaguaruana, Estado do Ceará, foi afixado no dia 29/08/2019, no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura de Jaguaruana, conforme estabelecido na legislação em vigor.

Jaguaruana, Estado do Ceará, 29/08/2019.

  
**Secretaria de Educação**  
**Agostinho Mauro Junior**  
**Autoridade Competente**



628  
Rubrica  
Emprego

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.08.22.01, do tipo Menor Preço (Por Lote) para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços diversos para execução dos Projetos: “I Congresso da Educação” e “Homenagem ao Mestre”, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/Ce, com abertura no dia 12 de Setembro de 2019, às 09h00min, na Sala do Certame, à Rua Walmar Braga, Nº. 507, Centro, (Por trás da Igreja Matriz). Informações: fone (88) 36351234. **Irauçuba/Ce, 29 de Agosto de 2019. Renata Mesquita Ferreira - Pregoeira Suplente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Abertura de Propostas - Tomada de Preço nº 06.27.02/2019.** Com o seguinte objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de pavimentação e recapamento asfáltico e pavimentação em pedra tosca nas diversas Ruas do Município de Tianguá/Ce. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tianguá comunica aos interessados que estará abrindo as Propostas de Preços referente a Licitação em tela, no dia 02 de setembro de 2019, às 09:00 horas. Para maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, fone: 0(\*\*)88-3671.2288, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:30h. **Nilcilene Melo de Oliveira – Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura de Tejuçuoca – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação de Tejuçuoca torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 11 de Setembro de 2019 às 09:00hs, estará abrindo processo na modalidade Pregão Presencial sob nº 2019.08.28.01 PP cujo objeto é prestação de serviços de assessoria, controle e acompanhamentos mensais das obrigações assessoriais das Unidades Executoras junto a Secretaria de Educação do Município de Tejuçuoca/CE. Na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489. Informações: licitacaopnt@hotmail.com, horário de 08:00 às 12:00 horas. **Tejuçuoca, 29 de Agosto de 2019. Lourenço Silva Abreu– Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Extrato do Termo Aditivo.** O(A) Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha, torna público o Extrato de Aditivo de Valor. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Contratada(o): Construtora E & J LTDA – ME. Objeto: contratação de empresa para construção de pavimentação asfáltica e sinalização de diversas Ruas em Trapiá Distrito de Forquilha. fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93, Artigo 65, inciso I, “b”. c/c seu § 1º. Percentual Aditivado: 8,2% (oito inteiros e dois décimos por cento). Data da Assinatura: 24 de maio de 2019.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 028/2019-TP.** Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de reforma da Escola Francisco Jaguaribe no Distrito de Santa Luzia, no Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das Propostas: 16/09/2019, às 08:00h. Local da abertura e do edital: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, nº 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP nº 62.823-000. Informações: fone (88) 3418-1288. **Natanael Barbosa Claudio - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Forquilha - Extrato do Termo Aditivo.** O(A) Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha, torna público o Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº 2018.07.06-02, decorrente do(a) Tomada de Preços Nº 2018.05.30.001, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de pavimentação asfáltica e sinalização de diversas Ruas em Trapiá Distrito de Forquilha. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Contratado(a): Construtora E & J LTDA – ME. Novo Prazo de Duração: até 25 de outubro de 2019. Fundamentação Legal: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Forquilha/CE, 27 de junho de 2019.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Forquilha - Extrato do Termo Aditivo.** O(A) Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha, torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 2018.07.06-02, decorrente do(a) Tomada de Preços Nº 2018.05.30.001, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de pavimentação asfáltica e sinalização de diversas Ruas em Trapiá Distrito de Forquilha. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Contratado(a): Construtora F. & J LTDA – ME. Novo Prazo de Duração: até 27 de fevereiro de 2019. Fundamentação Legal: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Forquilha-CE, 30 de outubro de 2018.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Forquilha - Extrato do Termo Aditivo.** O(A) Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha, torna público o Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2018.07.06-02, decorrente do(a) Tomada de Preços Nº 2018.05.30.001, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de pavimentação asfáltica e sinalização de diversas Ruas em Trapiá Distrito de Forquilha. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Contratado(a): Construtora E & J LTDA – ME. Novo Prazo de Duração: até 27 de junho de 2019. Fundamentação Legal: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Forquilha-CE, 27 de fevereiro de 2019.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Adjucação e Homologação - Concorrência Pública Nº 2018.03.05.001.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público Aviso de Homologação e Adjucação Concorrência Pública Nº 2018.03.05.001 - CP. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e recuperação de estradas vicinais com adição de material na Zona Rural Amarelas, no Município de Camocim/CE. Cujas vencedora fora a empresa: CNT – Construtora Nova Terra EIRELI EPP vencedora com o valor total de R\$ 1.482.508,13 (um milhão e quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e oito reais e treze centavos). Adjuco e Homologo a Licitação na forma da Lei Nº 8.666/93.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento - Pregão nº. 2019.08.15.1.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público o julgamento do Pregão nº. 2019.08.15.1, do qual foi declarada vencedora a empresa Com Vida Consult. e Assessoria Servicos LTDA - EPP classificada nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 por ter apresentado os melhores preços, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Esclarecimentos: Fone (88)3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 29 de agosto de 2019. Maria Edna Tavares de Lavôr - Pregoeira Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.08.12.01, do tipo Menor Preço (Por Item) para a Aquisição de Combustíveis suprir as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde e Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Irauçuba/Ce, com abertura no dia 12 de setembro de 2019, às 15h00min, na Sala do Certame, à Rua Walmar Braga, Nº. 507, Centro, (Por trás da Igreja Matriz). Informações: fone (88) 36351234. **Irauçuba/Ce, 29 de agosto de 2019. Renata Mesquita Ferreira – Pregoeira Suplente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz - Hospital Geral Manoel Assunção Pires / Sec Saúde - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2019.08.22.001.** A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bilcompras.org.br, até o dia 12 de setembro de 2019 às 08h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Sanitária e do Hospital Municipal, conforme termo de referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 08h00min às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana nº 118 - Centro. **Aquiraz – CE, 29.08.2019. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim.** A CPL torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 0808.01/2019 - SME, cujo objeto é a contratação de empresa para conclusão da obra, construção de 01 (uma) Escola de Ensino Fundamental Regular, com 08 (oito) salas de aula, através da Secretaria de Educação, do Município de Fortim – CE. Empresas Habilitadas: 01. CMGCON Construtora e Serviços EIRELI - 02. Locos Locações e Construções EIRELI – ME. Fica aberto a partir desta, o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, na Sala da CPL. **Maria Cleângela Moreira de Macêdo – Presidente.**

\*\*\* \*\*

